SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Dispensa 001/2013. Objeto: Aquisição de combustível para a Frota Municipal. Contratados: Contrato nº 001/2013 - Jose Maria Rocha Filho Ltda , R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), contrato nº 002/2013 - Auto Posto Rodovia 285 Ltda - EPP, R$ 17.440,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais) . Vigência dos Contratos: 21/01/2013 a 28/02/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 21/01/2013.

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Dispensa 002/2013. Objeto: Aquisição da merenda escolar. Contratados: Contrato nº 004/2013 – Nilson de Paula Mantovani-ME, R$ 4.848,77 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) contrato nº 005/2013 – Sebastião Lacerda Guimarães, R$ 7.620,18 (Sete mil seiscentos e vinte reais e dezoito centavos) contrato nº 006/2013 – Jose Guimarães-ME, R$ 9.137,12 (Nove mil e cento e trinta e sete reais e doze centavos). Vigência dos Contratos: 31/01/2013 a 28/02/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 31/01/2013.

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Dispensa 003/2013. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Contratados: Contrato nº 007/2013 – Nilson de Paula Mantovani-ME, R$ 3.404,40 (Três mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), contrato nº 008/2013 – Sebastião Lacerda Guimarães, R$ 2.208,12 (Dois mil e duzentos e oito reais e doze centavos) contrato nº 009/2013 – Jose Guimarães-ME, R$ 2.921,81 (Dois mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). Vigência dos Contratos: 31/01/2013 a 28/02/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 31/01/2013.

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Dispensa 004/2013. Objeto: Aquisição de material de papelaria. Contratado: Contrato nº 010/2013 – Karlos Papelaria Ltda, R$ 3.332,50 (Três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência do Contrato: 31/01/2013 a 28/02/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 31/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – Extrato de contrato – Contrato nº 017/2013 – Processo 014/2013 Pregão Presencial nº 001/2013) – Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços de pagamento de remuneração e similares através da alienação da gestão financeira da folha de pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos e a pensionistas, compreendido no grupo de inativos e pensionistas somente os que são pagos à conta do Tesouro Municipal. – Valor: R$ 238.251,66 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos) - Prazo: 60 meses, Contrato assinado em 19/03/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2867FC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2012

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 25/2012, firmado com CONSTRUTORA HCG LTDA EPP, CNPJ. 06.036.620/0001-67, Proc. 108/2011, Concorrência 01/2011, Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de escola de ensino infantil, tipo B, localizada na Avenida Dona Ruth Meireles, s/nº, no Bairro Nova Barroso, na cidade de Barroso/MG, conforme especificação e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
O valor constante na Clausula Oitava fica acrescido de R$188.678,39(cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), incluídos através deste aditivo.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B3C4F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRO 59/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 59/2013, firmado com MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 06.982.320/0001-70, Proc. 84/2013, Dispensa 21/2013, Objeto: Aquisição do medicamento Tarceva de 100 mg para atender o paciente Jurandir Avelino de Andrade através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 33.447,42 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B5A2FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 60/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 60/2013, firmado com ODONTO NEWS LTDA, CNPJ nº 04.936.884/0001-41, Proc. 38/2013, Pregão 28/2013, Objeto: Aquisição de equipamento odontológico para ampliação do atendimento do Setor Odontologia do Município através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 35.442,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1488089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 61/2013

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 61/2013, firmado com ODONTO TECNICA LTDA, CNPJ nº 05.488.496/0001-08, Proc. 38/2013, Pregão 28/2013, Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para ampliação do atendimento do Setor Odontologia no município através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D67AED24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Concurso Público, objeto do Edital N°. 001/2011, realizado em outubro do corrente ano, homologado o seu resultado e transcorrido o prazo para recurso, nos termos de sua *Cláusula 10 – Da Convocação para a Posse, itens 10.1 a 10.4*, observadas as exigências nela contidas, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R.) pelos Correios, a se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal à Rua São Bento, N°. 401 – Centro – Braúnas - MG., no horário das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, para fins de agendamento de exames complementares inerentes a ***avaliação médica, de caráter eliminatório***, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo. ***Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo acima determinado:***

Cargo/Candidato:

Enfermeiro I

1 - Luiz Paulo Alvarenga de Carvalho

2 - Vinícios Almeida Carvalho

Braúnas/MG. 03 de Abril de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:125E822D

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2012 CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionados para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando os aqui convocados cientes de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Auxiliar de Saúde I

1° Marcone Kelem de Oliveira

Professor de Educação Física I (PEF-I)

2° Gabriela Nunes de Oliveira

Técnico em Enfermagem I

1° Maria Renata Duarte

2° Thaise Cristina Brandão

Município de Braúnas/MG, 03 de Abril de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:9D1447A7

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula **VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública **Nº. 001/2012 CONVOCA** a candidata classificada no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a aqui convocada ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Cargo/Candidato:

Agente Comunitário de Saúde – ACS

3° - Altemira Machado Rodrigues

Município de Braúnas/MG, 03 de Abril de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:B2D2AE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
LICITANTES VENCEDORES DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.° 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2013

ANA MARIA DE OLIVEIRA - 03.563.238/0001-13
105,110,111,113,114,120,121,122,124,125,141,142,146,148,156,157,

160,162,164,173,183,187,188,189,181,195,215,216,218,229,232,256, 257 – no valor total de **R$ 9.745,00** (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

JBR COMERCIO, GRAFICA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 16.778.990/0001-23:
4,9,15,16,24,50,70,97,99,126,130,149,152,154,163,166,167,168,178, 190,193,198,200,201,202,205,217,224 no valor total de **R$ 19.569,30** (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais trinta centavos).

JONEI LUIS OPPELT – CNPJ: 41.836.081/0001-41
79 no valor total de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais)

MINI ATACADO UNIDOS LTDA – EPP – CNPJ: 13.040,909/0001-15
1,11,13,14,23,25,26,27,28,30,36,39,40,44,45,47,48,49,51,54,55,56,71, 72,73,74,78,81,85,86,89,90,91,92,93,108,109,118,135,136,144,145, 155,159,181,182,206,213,226,227,230,233,234,235,239, 241 no valor total de **R$ 120.548,84** (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

MOREIRÃO SUPERMERCADOS LTDA – ME – CNPJ: 08.777.826/0001-73
2,3,5,7,8,12,17,18,19,20,21,29,31,32,33,34,35,37,38,41,43,52,53,57,5 8,
60,63,64,65,77,80,83,84,87,94,103,104,106,107,115,119,123,172,199, 207,208,209,210,211,212,214,222,244,254,255, no valor total de **R$ 219.568,88** (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
6,10,42,46,59,61,62,66,67,68,69,75,88,95,96,98,101,102,112,116,117, 127,128,129,131,132,133,134,137,138,139,140,143,147,151,153,158, 161,165,169,170,171,175,176,177,179,180,184,185,192,194,196,197, 203,204,219,220,221,223,225,228,231,236,237,238,240,242,243,245, 246,247,248,249,250,251,252,253 no valor total de **R$ 141.098,17** (cento e quarenta e um mil e noventa e oito reais e dezessete centavos)

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:94F6EEB7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 006/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2013

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 006/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013** cujo objeto é formação de registro de preço para **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo**, conforme discriminação:

Homologo os itens as empresas abaixo mencionadas:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - 03.563.238/0001-13
105,110,111,113,114,120,121,122,124,125,141,142,146,148,156,157, 160,162,164,173,183,187,188,189,181,195,215,216,218,229,232,256, 257 – no valor total de **R$ 9.745,00** (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

JBR COMERCIO, GRAFICA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 16.778.990/0001-23:
4,9,15,16,24,50,70,97,99,126,130,149,152,154,163,166,167,168,178, 190,193,198,200,201,202,205,217,224 no valor total de **R$ 19.569,30** (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais trinta centavos).

JONEI LUIS OPPELT – CNPJ: 41.836.081/0001-41
79 no valor total de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais)

MINI ATACADO UNIDOS LTDA – EPP – CNPJ: 13.040,909/0001-15
1,11,13,14,23,25,26,27,28,30,36,39,40,44,45,47,48,49,51,54,55,56,71, 72,73,74,78,81,85,86,89,90,91,92,93,108,109,118,135,136,144,145, 155,159,181,182,206,213,226,227,230,233,234,235,239,241 no valor total de **R$ 120.548,84** (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

MOREIRÃO SUPERMERCADOS LTDA – ME – CNPJ: 08.777.826/0001-73
2,3,5,7,8,12,17,18,19,20,21,29,31,32,33,34,35,37,38,41,43,52,53,57,5 8,
60,63,64,65,77,80,83,84,87,94,103,104,106,107,115,119,123,172,199,

207,208,209,210,211,212,214,222,244,254,255, no valor total de **R$ 219.568,88** (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
6,10,42,46,59,61,62,66,67,68,69,75,88,95,96,98,101,102,112,116,117 ,127,128,129,131,132,133,134,137,138,139,140,143,147,151,153,158, 161,165,169,170,171,175,176,177,179,180,184,185,192,194,196,197, 203,204,219,220,221,223,225,228,231,236,237,238,240,242,243,245, 246,247,248,249,250,251,252,253 no valor total de **R$ 141.098,17** (cento e quarenta e um mil e noventa e oito reais e dezessete centavos)

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal da Administração para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande, 2 de abril de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5917E60

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Abril** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVOS** destinados ao atendimento *de DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAIXAS ESCOLARES*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 4 de abril de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E99FF341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 75/13 PP Nº. 40/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia de dados, manutenção de central de PABX e rede interna de dados e voz para o Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/04/13 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9EA4333A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 74/13 PP Nº. 39/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia de dados, manutenção de central de PABX e rede interna de dados e voz. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/04/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2CE87EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2013 – TP Nº 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo hospitalar em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município. Data para entrega dos envelopes 26/04/2013. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.

Casa Grande, 03/04/2013.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:0D14BACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS – MG, torna público que está contratando através da **Modalidade** de Inexigibilidade nº 006/2013 **Processo**: 107/2013 **Contratado:** Centro de Estimulações e Atendimentos Especializados Ltda - ME. **Contratante:** Município de Catas Altas **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de sessões de fisioterapia no Método Therasuit Cepel, no valor total de R$ 26.400,00– **Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da lei 8.666/93 e alterações posteriores – **Ratificação em 01/04/2013** pelo Sr. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F357DF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0561/2012**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012. ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA - CNPJ: 42.914.408/0001-19. Aditivo de Vigência até 31/04/2013. **2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2012** – RHAMON DE ALMEIDA MENDONÇA - CPF: 105.977.297-35. Acréscimo de 25% e Aditamento de vigência. Assinatura em 31/03/2013. Vigência 01/04/2013 a 31/07/2013. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**. Fundamentação Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a locação de Imóvel. CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2013: MARIA APARECIDA DE MATOS CARVALHO – CPF: 986.006.056-87, valor total R$10.800,00. Assinatura em 06/03/2013. Vigência 10 (meses). **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**. Fundamentação Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a locação de Imóvel. CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2013 – CATIA MARISTANE DE SOUSA, inscrita no CPF 986.001.336-53, R$ 3.600,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2013 JOÃO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF 105.572.376-53, R$ 1.800,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2013 ELIZABETH MARIA DE LOURDES SOIER - CPF 500.029.966-34, valor global R$ 9.450,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2013 MARIA DO ROSARIO SOARES SILVA - CPF 473.622.786-91, valor global R$ 3.300,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013 EDITH DA CONCEIÇÃO NEVES - CPF 923.641.446-04, valor global R$ 24.000,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2013 JOSE ANTONIO VIEIRA - CPF 770.949.136-72, valor global R$ 4.200,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2013 GERISON HENRIQUE RODRIGUES - CPF 113.838.536-06, valor global R$ 4.800,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2013 ADAIR MARQUES DE ABREU - CPF 268.236.388-18, valor global R$ 3.000,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2013 LINCOLN LOURENÇO TORRES - CPF 500.025.626.34, valor global R$ 4.250,00. Assinatura em 06/03/2013. Vigência 10 (meses). **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**. Fundamentação Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a locação de Imóvel. CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2013 - CÉLIO GERALDO DE SOUSA - CPF 082.762.718-12, valor global R$ 3.600,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2013 - GERALDO MAGELA DE FATIMA - CPF 473.112.666-53, R$ 4.800,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2013 - DARIO GONÇALVES RAMOS -CPF 088.503.846-02, valor global R$ 2.200,00; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2013 JOANA MOREIRA BARROSO DE MATOS, inscrita no CPF 175.465.728-19, valor global R$ 2.200,00 Assinatura em 06/03/2013. Vigência 10 (meses). **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**. Fundamentação Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a locação de Imóvel. CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2013 - JOSE GERALDO MARTINS FERNANDES - CPF 218.931.286-87, valor global R$ 4.560,00. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**. Fundamentação Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a locação de Imóvel. CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013 JASON FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF 449.139.316-87, valor global R$ 5.100,00. Assinatura em 06/03/2013. Vigência 10 (meses).

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:5D3A48EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL N° 014/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial Para Avaliação de Bens em Uso Pertencentes a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no art. 51, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear os servidores:
Manoel Pinheiro Gomes,
Wagner Lemos Evangelista,
Antônio Adão Esteves Ferreira, para comporem a Comissão Especial de Avaliação no Processo de Alienação de Bens Moveis, pertencentes a Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Revogadas disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Chapada do Norte, 01 de ABRIL de 2013.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:C8531A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL N° 015/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Oficial, para Leilão de Bens em Uso Pertencentes a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no art. 51, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o servidor **Carlos Eduardo Aparecido Soares,** na função de leiloeiro Oficial, para conduzir o (s) leilão (ões) de Bens Moveis, pertencentes a Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Revogadas disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Chapada do Norte, 01 de ABRIL de 2013.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:5C26A7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°014/2013**, do tipo menor preço lote, destinado a aquisição de materiais hospitalares. Realização do certame dia **16/04/2013** as 09h00min. **PREGÃO PRESENCIAL N°015/2013**, do tipo menor preço item, destinado a aquisição de materiais odontológicos. Realização do certame dia **17/04/2013** as 09h00min. **LEILÃO PUBLICO Nº 001/2013**, destinado a alienação de veículos inservíveis para a Administração. Realização do certame dia **06/05/2013** as 09h00min. Os editais se encontram disponíveis na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, local em que se realizará o certame.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:C77B2B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 001

ATA DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº– 039/2013
CREDENCIAMENTO N.º 001/2.013

Aos 01 primeiro) dia do mês de abril de 2.013 (dois mil e treze), às 15:00h (quinze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pela Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 2654/13 de 03/01/2013, **Divanete Barra, Presidente, Maria Aparecida Campanati, Seretária, Silene das Graças da Silva Andrade, Membro e Mauro DOnizeti Cassimiro, membro**para proceder a abertura dos envelopes , contendo documentos de habilitação e proposta relativamente ao processo licitatório **– CREDENCIAMENTO N.º 001/2013,** que tem por objeto, Credenciamento de pessoas naturais, inclusive jurídicas, que se interessarem na prestação de serviços de transporte através da utilização de 10 (dez) veículos, tipo VAN e/ou Kombi, com capacidade para, no mínimo 09 lugares, ano e modelo de fabricação não inferior a 2005, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao transporte de alunos, da rede de ensino Municipal Rural . Iniciada a reunião às 15:00h (quinze horas), a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a abertura dos respectivos "Envelopes", contendo documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes: **1) PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO,2) JOÃO CLEMENTE PEREIRA, 3) DONIZETH RIBEIRO MACHADO, 4)VILMAR BOLIVAR PINTO e 5) AIRTON GONÇALVES** os quais foram **habilitados** por atenderem as exigências do edital. Assim todos os respectivos licitantes serão **CREDENCIADOS** . Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Conquista/MG, em 01 de abril de 2.013.

Assinatura dos membros da C.P.L.:

DIVANETE BARRA
Presidente

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Membro

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Membro

MARIA APARECIDA CAMPANATI
Secretária

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B9A4942F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2013 – PROCESSO 00002/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL. REVOGAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2013 – PROCESSO 00002/2013 O Pregoeiro da Prefeitura de Coqueiral-MG, Sr. Marcos Valério Lara,

torna público aos interessados que no dia **27/03/2013**, **RESTOU-SE REVOGADO** o processo para aquisição de combustíveis. O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, no Setor de Licitações ou através do e-mail comprasx@coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 03 de abril de 2013.

MARCOS VALÉRIO LARA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:80FD2BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS 00010/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 00003/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS 00010/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 00003/2013 – O Pregoeiro da Prefeitura de Coqueiral-MG, Sr. Marcos Valério Lara, torna público aos interessados que no dia **16/04/2013**, **às 13 h**, no prédio desta Prefeitura, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, em Coqueiral-MG, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** em forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de combustíveis para abastecimento e manutenção de veículos da frota municipal.** O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, no Setor de Licitações ou através do e-mail comprasx@coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 03 de abril de 2013.

MARCOS VALÉRIO LARA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FCE78389

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS 00011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 00004/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS 00011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 00004/2013 – O Pregoeiro da Prefeitura de Coqueiral-MG, Sr. Marcos Valério Lara, torna público aos interessados que no dia **18/04/2013**, **às 13 h**, no prédio desta Prefeitura, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, em Coqueiral-MG, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** em forma de **MAIOR DESCONTO**, para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, constantes da Tabela SIMPRO. O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, no Setor de Licitações ou através do e-mail comprasx@coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 03 de abril de 2013.

MARCOS VALÉRIO LARA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:581BE884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG comunica que o Servidor Elismar Jose Aleixo de Araújo, abandonou seus serviços a mais de 30 dias. Razão pela qual será aberto 01 (um) Processo administrativo.

MARIA APARECIDA DE SILVA
Diretora do Departamento Pessoal

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:F2915C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 022/2013
Processo nº. 018/2013 – **Pregão** nº. 003/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades da Saúde Pública do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: 40.829,09 (quarenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos).
Da Vigência: 07 de março de 2013 a 07 de julho de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.32

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:95F5EBBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 023/2013
Processo nº. 018/2013 – **Pregão** nº. 003/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades da Saúde Pública do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
Da Vigência: 07 de março de 2013 a 07 de julho de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.32

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:C9E114C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 024/2013
Processo nº. 018/2013 – **Pregão** nº. 003/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades da Saúde Pública do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: 114.645,39 (cento e quatorze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Da Vigência: 07 de março de 2013 a 07 de julho de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.32

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:64DC37E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 025/2013
Processo nº. 018/2013 – **Pregão** nº. 003/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades da Saúde Pública do Município de Coronel Pacheco/MG.
Do valor: 236.220,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais)
Da Vigência: 07 de março de 2013 a 07 de julho de 2013.
Dotação:
2.05.01.10.301.003.2.0049.3.3.90.32

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:6C915810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 026/2013
Processo nº 022/2013 - Dispensa 007/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco/MG
Contratado: Empresa Municipal de Pavimentação - EMPAV
Objeto: Aquisição de materiais de asfaltamento para vias públicas do município de Coronel Pacheco.
Valor: R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)
Da vigência: Da entrega (que deverá ocorrer ainda na primeira quinzena de março /2013) até 07 (sete) dias após (data de pagament).
Dotação: 2.04.00.15.451.011.2.00.31.3.3.90.30

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:F1C03829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS, HABILITADOS, CLASSIFICADOS E VENCEDORES:

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 027/2013
MODALIDADE PREGÃO NÚMERO 006/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

As empresas declaradas como **CREDENCIADAS** as empresas:
ESSENCIAL LANCHES E REFEIÇÕES LTDA
PADARIA VASILVA LTDA

As empresas declaradas como **CLASSIFICADAS** foram:
ESSENCIAL LANCHES E REFEIÇÕES LTDA
PADARIA VASILVA LTDA

A empresas declarada como **HABILITADAS** foi:
PADARIA VASILVA LTDA

A empresa declarada como **VENCEDORA**, nos respectivo valor, foi:
PADARIA VASILVA LTDA, valor unitário (quilo) de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e global de R$ 17.711,00 (dezessete mil e setecentos e onze reais)

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:E74C2443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 029/2013 -

Contratação de som em carro volante, em caráter de urgência, para realizar divulgação de UBV pesado (Fumacê) em combate a Dengue para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor R$ 2.760,00 – Vigência: 40 dias, a partir de sua publicação - Data 03/04/2013 – Parte: Everaldo Fernandes & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 64.309.164/0001-88.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5DB4774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2011

Reajuste de preço do litro de gasolina comum do valor de R$ 2,869 para R$ 2,98 e reajuste de preço do litro de óleo diesel comum do valor de R$ 2,18 para o valor de R$ 2,29, a partir de 01/03/2013. Anulação do valor de R$ 50,05. Valor do Impacto financeiro R$ 1.734,43, passando o contrato original para R$ 401.168,07. Data 28/02/2013 – Parte: Auto Posto Irmãos Marques LTDA.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F7E3AF9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2013 – ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 –

Aquisição de material de enfermagem em caráter emergencial para atender as necessidades do Município de Curvelo/MG, Minas Gerais, considerando a rede desabastecida de material de enfermagem e a necessidade destes materiais para evitar a calamidade pública, além de controlar os problemas de saúde dos pacientes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.- Data 03/04/2013 – Partes: Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA – EPP, CNPJ nº 05.997.927/0001-61 – Valor R$127.734,40 e Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 04.889.013/0001-14 – Valor R$ 1.328,38.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18D2FD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/13.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. : 24/13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento, por locação de 800 estações de trabalho e 10 servidores.Comunicamos às empresas que retiraram o edital acima citado que o mesmo encontra-se suspenso para análise de edital. Divinópolis, 03 de Abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:752D2D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação nº 02/2013, a locação do imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – salas 207 a 216, 901 e 902 para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no valor de R$4.795,64 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) de aluguel e R$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais) de condomínio, por um período de 12 meses. Dotação orçamentária 03.01.2.206.3.3.90.36.01 para condomínio e 03.01.2.206.3.3.90.36.14 para locação de imóveis. Divinópolis, 03 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES.
Superintendente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4ECCEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 149/03 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AB04975060	OMB7091	31/01/2013
AB04975127	GNP9222	29/01/2013
AB04975052	HAM3589	29/01/2013
AB05174526	OPA6080	04/02/2013
AB04969201	HDG8212	06/02/2013
AB04969384	JFT0704	17/01/2013
AB04969204	HDI7280	16/02/2013
AB05173962	HBS5953	20/02/2013
AB05175455	HCU0977	08/02/2013
AB04974468	HAM0377	04/02/2013
AB05172537	HBW4080	16/02/2013
AB04971635	KDM2237	11/02/2013
AB04974977	MRG0508	04/02/2013
AB04975126	GVP7160	29/01/2013
AB05172106	HMQ5025	05/03/2013
AB05174213	GYR2540	27/02/2013
AB05172550	GYR2540	27/02/2013
AB05172520	GYR2540	18/02/2013
AB05173808	HJK4238	18/02/2013
AB05173898	BRL5666	07/02/2013
AB04974766	JNZ1550	29/01/2013
AB05173972	GTW1232	01/03/2013
AB04974996	HND1614	22/02/2013
AB04975069	HAA6038	01/02/2013
AB05173841	HMG3296	05/02/2013
AB04974962	NYC7984	30/01/2013

Divinópolis, 03 de abril de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4515323C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 02 de abril de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/04/2013	25808	AB04961716	HAM0917	Indeferido
2	02/04/2013	25765	AB04967660	HOJ0130	**Deferido**
3	02/04/2013	25596	AB04967765	HHO8821	Indeferido
4	02/04/2013	25773	AB04967988	GRO8305	Indeferido
5	02/04/2013	25816	AB04968176	GTJ5626	Indeferido
6	02/04/2013	25639	AB04968437	GZK3932	Indeferido
7	02/04/2013	25730	AB04968454	GZK3686	Indeferido
8	02/04/2013	25781	AB04968760	HKF0203	**Deferido**
9	02/04/2013	25824	AB04972018	HEA5600	Indeferido
10	02/04/2013	25790	AB04974733	GSF7144	Indeferido
11	02/04/2013	25749	AB05174526	OPA6080	**Deferido**
12	02/04/2013	25757	AB05175605	HCU2628	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 02 de abril de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8DF623CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 149/03 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AB04971636	KDM2237	11/02/2013
AB04975175	HMG3655	18/02/2013

Divinópolis, 03 de abril de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7ABFCF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Secretária Adjunta de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o requerimento datado de 02/04/2013, concede licença sem vencimento ao servidor **DANIEL SOUKI CENZI**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902096-0, pelo período de 15/04/2013 a 14/04/2015, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se ao Secretário Municipal de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de abril de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:276DA8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.018

Nomeia membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, de que trata o artigo 7º do Decreto 10.980 de 04/03/2013, que institui a campanha "IPTU Dá Prêmios" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de eficaz organização, rigoroso acompanhamento e absoluta transparência no que concerne aos processos relacionados a campanha "IPTU Dá Prêmios", instituída pelo Decreto nº 10.980 de 04/03/2013, e objetivando seja assegurada a plena observância dos princípios legais e constitucionais, mormente da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a "Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora", de que trata o artigo 7º do Decreto 10.980 de 04/03/2013, que institui a campanha "IPTU Dá Prêmios" e dá outras providências:
I – Pela Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Adjunta de Gestão Tributária:
a) Fernando Ferreira da Silva;
b) Geórgia Araújo Chaves.
II– Pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Adjunta de Comunicação Social:
a) Evandro Pereira Araújo.
III - Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretária Adjunta de Administração:
a) Karina Maria Kunz.
IV - Pela Procuradoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários:
a) Márcio Asevedo de Oliveira.
V - Pela Controladoria-Geral do Município, Controladoria-Geral Adjunta:
a) Agilson Emerson da Silva.

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão, ora nomeada, serão presididos pelo Sr. Fernando Ferreira da Silva.

Art. 2º O trabalho executado pelos membros da Comissão é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D088E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 23/2013 – SEMUSA

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ***ARLINO AUGUSTO DE FARIA***, Matrícula nº 99023728, considerando-se as denúncias formalizadas junto ao Ministério Público por usuários da Unidade de Pronto Atendimento Central em desfavor do referido servidor. Os fatos narrados contrariam, em tese, os artigos 180, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ***Dra. ROSA MARIA OLIVEIRA***, Matrícula 97012572, Coordenadora Jurídica, que a presidirá, ***SUZANA MARIA XAVIER DIAS***, Matrícula 99014244, vogal e, ***SHEILA SALVINO***, Matrícula 97020001, Secretária, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Divinópolis, 02 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A388681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.646/2013

Denomina "José Flores de Melo" a Rua "Cinco", situada nas Chácaras Campo Grande, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "José Flores de Melo" a Rua "Cinco", situada nas Chácaras Campo Grande, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Flores de Melo, já falecido, divinopolitano, católico, cursilhista, mais velho de 12 irmãos, filho de José Rodrigues de Melo e Constância Flores de Melo. Nascido, criado e residente por muitos

anos no Bairro Porto Velho, antigo proprietário de uma chácara no logradouro mencionado, hoje pertencente a seus filhos. Pioneiro na área de Transporte Rodoviário de Cargas.

Mudou-se nos idos de 1957, época da construção da nova capital, para Brasília, onde foi empresário no setor da construção civil.

Casado com a educadora carmense, Marlene Ribeiro Melo, já falecida. Pai de cinco filhos e avô de oito netos, todos moradores neste Município de Divinópolis.

Foi mantenedor por três anos do Cine Arte Ideal.

Nasceu em 01 de setembro de 1934 e faleceu em 15 de julho de 2012. Nas palavras dos que o conheceram e tiveram o prazer do seu convívio: "UM HOMEM SEMPRE DISPONÍVEL"

A comunidade aguarda o reconhecimento do Poder Público, para esse divinopolitano que honrou nossa história e nossas tradições, através da inserção de seu nome para o logradouro acima indicado.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55D6F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.645/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de ônibus de transporte coletivo municipal e peruas escolares trazerem placa de "como estou dirigindo?", contendo número de telefone para eventuais reclamações.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas de transporte coletivos municipais, bem como os de transportes escolares atuantes no Município de Divinópolis, obrigados a instalarem em todos os veículos a placa de "Como estou dirigindo?", contendo número de telefone para eventuais reclamações.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput do artigo anterior implicará em:

l - multa de 200 (duzentas) UFIR (Unidades Fiscais de Referência) do Município de Divinópolis;

II - apreensão do veículo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal publicará Decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frase "Como estou dirigindo?" até 60 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Todos os ônibus pertencentes ao Sistema Municipal de Transporte Urbano, bem como os de transportes escolares, que não fixarem a inscrição em conformidade com as exigências desta Lei e do Decreto do Poder Executivo Municipal, até 60 dias após a publicação desta Lei, incorrerão nas penalidades previstas no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9180C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.644/2013

Altera dispositivos da Lei nº 7.637, de 08 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 7.637, de 08 de janeiro de 2013, e alterados o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 5º da norma citada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ….....

Parágrafo único. Salvo o disposto no artigo 3º desta Lei, as receitas de capital obtidas com alienação dos imóveis nela referidos, serão vinculadas à realização de despesas de capital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3D26D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.641 /2013

Declara de utilidade pública a "Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA", com sede neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA", fundada em 27 de maio de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 97.528.853/0001-32, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior,

acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:032D9BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.642 /2013

Declara de utilidade pública a "Loja Maçônica Vigilantes do Divino", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a "Loja Maçônica Vigilantes do Divino", fundada em 26 de outubro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.332/0001-18, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39F5B8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 019/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

11 Técnicos em Enfermagem – Atenção à Saúde (GH 26)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 26 (Atenção à Saúde), para uma carga horária de 30 horas semanais, será de R$ 1017,00 (Mil e dezessete reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **09/04/13**, às **17h** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico em Enfermagem com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 08 de março de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6BA56512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 012/2013 – SEMUSA de 06 de fevereiro de 2013 para o cargo de:
Médico Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central – 02 vagas:
· André Coelho Barros
· Bruna Cristina Leonel
Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central – 02 vagas:
· André Coelho Barros
· Bruna Cristina Leonel

Divinópolis, 27 de março de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AEC6EB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 010/2013 – SEMUSA de 06 de fevereiro de 2013, para o cargo de **Médico Pediatra – Centros de Saúde Santo Antônio dos Campos, Tietê e Afonso Pena – 03 vagas** não houve candidatos.

Divinópolis, 27 de março de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DAAD3277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 009/2013 – SEMUSA de 06 de fevereiro de 2013, para o cargo de **Técnico em Enfermagem – Centro de Saúde Ipiranga – 02 vagas**:
· Bruna Laine Pereira
· Sirleny Carla de Oliveira

Divinópolis, 27 de março de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A4EC80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 029/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 e 24 horas, em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.

Médico Clínico Geral Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 01 (uma) vaga:
- plantão das 19h do dia 27/03/2013 às 7h do dia 28/03/2013 (1 vaga)

Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 01 (uma) vaga:
- plantão das 7h do dia 28/03/2013 às 7h do dia 29/03/2013 (1 vaga)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 30 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 12 horas, será de R$ 260,45 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 24 horas, será de R$ 520,90 (Quinhentos e vinte reais e noventa centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **27/03/13** às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 25 de março de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D833A04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 028/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

03 Médicos Pediatras – Centros de Saúde: Santo Antônio dos Campos, Tietê e Afonso Pena (GH 29)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 2170,37 (Dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **12/04/13** às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;

d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 27 de março de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99D02E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2013.RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Para fins de correção de erro material, altera-se a especificação do item 1 – Motocicleta 125cc: onde se lê: motor OHC, leia-se: motor de quatro tempos, conforme linha de produção do fabricante, permanecendo inalterado o restante do edital e mantendo-se a abertura dos envelopes para o dia 11/04/2012, às 9:00 horas, para a realização do referido certame.Divinópolis, 03 de abril de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58C3E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 64/13 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.

Estagiária SIRLENE DE OLIVEIRA.Objeto concessão de estágio junto a ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR. Prazo de 11/05/13. ASS:
25/03/13

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9DD1F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 65/13 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.

Estagiária SIRLENE DE OLIVEIRA.Objeto concessão de estágio junto ao CEMEI SÃO JOÃO BATISTA. Prazo de 11/05/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2F24E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO DE: DANYELLE KARLLA AQUINO RIBEIRO.

Objeto trabalho voluntário junto a Escola. MUNICIPAL JOÃO EPIFHÂNIIO PEREIRA. Prazo19/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:963570D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/12 AO CONTRATO 13/10 DO PL. 478/09.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9D847B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 13/10 DO PL. 478/09.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto alteração da dotação norçamentária p/ o exercício de 2013 sendo as seguintes: Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 ficha 903
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 ficha 911.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EA052D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/11 DO PL. 555/11.

Contratado (a): Unifortt Comércio e Indústria Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 06/12/13 conforme art. 4º, § 2º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD0A1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 239/12.

Contratado (a): PETROBRÁS. Objeto realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09 que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual, com índice de reajuste correspondente a 3,4691% ao preço do combustível óleo diesel, passando de R$ 2,0858 para R$ 2.1582, permanecendo os demais valores inalterados conforme planilha anexa ao termo aditivo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD6733A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 04/12 DO PL. 586/11.

Contratado (a): Marla Construções Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. ass. 02/01/13 ct. 23/01/12 vr. 12.980,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21101B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 04/12 DO PL. 586/11.

Contratado (a): Marla Construções Ltda. Objeto alteração da dotação orçamentária p/ o exercício de 2013 sendo as seguintes: Dot. Orç.
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 ficha 903
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 ficha 911.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A04F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 81/12.

Conveniado (a): ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção. Objeto repasse de R$ 20.078,93 para fins de conclusão e encerramento do convênio conforme cláusula segunda e prorrogação de prazo até 30/04/13 de acordo com a cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:718ED8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 19/11 DO PL. 591/10.

Contratado (a): Transportadora Braga's Turismo Ltda – ME. Objeto reajuste contratual de 7,15% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de janeiro a dezembro de 2012 sobre o valor pago pelo dia trabalhado que passará a receber a quantia de R$ 5,88 por km rodado perfazendo um total de R$ 305,76 por dia trabalhado

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B8F7F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.221 - REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

LEI Nº 2.221, DE 02.04.2013

"Concede reajuste dos vencimentos das Tabelas de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG (Lei Complementar Nº. 003, de 13 de junho de 2011); do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá – MG (Lei Nº. 1.380, de 23 de agosto de 1993) e dos Cargos Temporários do PSF, criados pela Lei Nº. 1.949, de 14 de janeiro de 2010, e dá outras providências".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste das tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG (Lei Complementar Nº. 003, de 13 de junho de 2013), que não são profissionais do magistério; do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá – MG (Lei Nº. 1.380, de 23 de agosto de 1993) e dos Cargos Temporários do PSF, criados pela Lei Nº. 1.949, de 14 de janeiro de 2010, no percentual de 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores que receberam reajuste em seus vencimentos nos termos da Lei Nº. 2.212, de 15 de janeiro de 2013.

§ 2º - O disposto neste artigo aplica-se:

I - aos servidores inativos e aos pensionistas, que recebem seus proventos da Fazenda Pública Municipal;

II – aos servidores inativos e pensionistas que recebem seus proventos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que fazem jus ao reajuste nos termos das normas federais atinentes.

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento do Município em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de abril de 2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de abril de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:626AD000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.222 - REAJUSTE DE VENCIMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

LEI Nº 2.222, de 02.04.2013

"Concede reajuste dos vencimentos das Tabelas de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG (Lei Complementar Nº. 003, de 13 de junho de 2011), e dá outras providências".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste das tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG (Lei Complementar Nº. 003, de 13 de junho de 2013), conforme Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, no percentual de 7,97% (sete inteiros e noventa e sete décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos Profissionais da Educação, que não sejam ocupantes de cargos do magistério.

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento do Município em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de abril de 2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de abril de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:040BC2C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASSTRO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de abril de 2013 a 21 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D3873BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GERALDO RIBEIRO SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2013 a 02 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:72433094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013 OBJETO**:CONTRATAÇÃO DA BANDA MIMAR VOCÊ COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PALCO PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE FRANCISCO BADARÓ.
LICITANTE: BANDA MIMAR VOCÊ.
VIGENCIA:28/02/2013 a 02/03/2013
VALOR: R$ 12.375,00 (doze mil,trezentos e setenta e cinco reais) – Fco. Badaró, 04/03/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

LEIA-SE:
M**UNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ**DIVULGA EXTRATO DO**CONTRATO Nº013/2013,**REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº001/2013.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOU MUSICAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PALCO PARA AS FESTIVIDADES DOS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE FRANCISCO BADARÓ.
LICITANTE: BANDA MIMAR VOCÊ.
VIGENCIA:28/02/2013 a 02/03/2013
VALOR: R$ 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais) –Fco. Badaró, 04/04/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B81B216C

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013**
DATA DE ABERTURA**: 17/04/2013** HS; 9:00
O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr..Edney Soares Aguilar, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº.016/2013 tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM (BS-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228
E-mail:setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 03 de Abril de 2013

EDNEY SOARES AGUILAR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D12F0F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº. 001/2013

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, torna público, que estarão abertas de 03 a 05 de abril de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cristiano Relo, Nº 63 - Centro – Grão Mogol – MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, as inscrições para o Processo Seletivo de Professor para AEE/Sala de Recursos Multifuncional, destinado ao provimento de vagas, em caráter permanente, nas Escolas Municipais Teresinha Rodrigues paulino – Sede, Afrânio Augusto de Figueiredo – Distrito de Barrocão e José Drumond – Distrito de Vale das Cancelas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação.
Grão Mogol(MG), 01 de abril de 2013

MARÍLIA ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0A60F856

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 200/2013, Dispensa de Licitação nº. 026/2013, Processo nº.097/2013, Objeto: Prestação de Serviços na entrega de polpa de frutas para o reforço da merenda escolar em diversas Escolas Municipais na Zona Rural - Contratado: NARLI RODRIGUES DUARTE – CPF nº. 823.450.666/87, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C118423

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.029/2013, Processo nº.100/2013, Objeto: Fornecimento de biscoitos caseiros, bolos caseiros, rosca caseira para o reforço da merenda escolar na Escola municipal de Dois Riachos. Contratado: JORGE ODELTON BORGES DE SÁ CPF nº. 001.018.076/19, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 11 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BAF92088

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 261/2013, Dispensa de Licitação nº. 029/2013, Processo nº.100/2013, Objeto: Fornecimento de biscoitos caseiros, bolos caseiros, rosca caseira para o reforço da merenda escolar na Escola municipal de Dois Riachos - Contratado: JORGE ODELTON BORGES DE SÁ – CPF nº. 001.018.076/19, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 11 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:05E9F92E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.033/2013, Processo nº. 115/2013, Objeto: Fornecimento de biscoitos caseiros, bolos caseiros para o reforço da merenda escolar nas Escolas Municipais de Palmital e Vista Alegre. Contratado: MARIA DE FATIMA PAMPLONA FERREIRA CPF nº. 056.079.706/04, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4E2FF784

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 269/2013, Dispensa de Licitação nº. 033/2013, Processo nº. 115/2013, Objeto: Fornecimento de biscoitos caseiros, bolos caseiros para o reforço da merenda escolar nas Escolas Municipais de Palmital e Vista Alegre - Contratado: MARIA DE FATIMA PAMPLONA FERREIRA – CPF nº. 056.079.706/04, valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9513DAB0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 017/2013, Processo nº. 082/2013, Objeto: Prestação de Serviços na Perfuração de Poços Artesianos em algumas regiões do Município de Grão Mogol. Contratado: AGUA POÇOS LTDA – EPP CNPJ nº. 71.381.396/0001-02, valor global R$ 65.918.04 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:211E20A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 191/2013, Dispensa de Licitação nº. 017/2013, Processo nº. 082/2013, Objeto: Prestação de Serviços na Perfuração de Poços Artesianos em algumas regiões do Município de Grão Mogol - Contratado: AGUA POÇOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 71.381.396/0001-02, valor global R$ 65.918,04 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 15 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E662FBC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 031/2013, Processo nº. 111/2013, Objeto: Prestação de Serviços na Mobilização e Desmobilização de equipamentos e equipes de sondagem para 10 furos em obra para construção de Escola Técnica e Casas Populares. Contratado: AP & L ENGENHARIA LIMITADA CNPJ nº. 07.505.325/0001-75, valor global R$ 7.992,30 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 11 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:540E8DCB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 262/2013, Dispensa de Licitação nº. 0031/2013, Processo nº. 111/2013, Objeto: Prestação de Serviços na Mobilização e Desmobilização de equipamentos e equipes de sondagem para 10 furos em obra para construção de Escola Técnica e Casas Populares. - Contratado: AP & L ENGENHARIA LIMITADA – EPP – CNPJ nº. 07.505.325/0001-75, valor global R$ 7.992,30 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 11 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1868E2BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 293/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 293/2013, Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **DANIELA NERES DE ARAÚJO-ME,** com endereço na Rua do Cruzeiro, nº. 648, Bairro maracanã, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.155.120/0001-00 - **Valor Global - R$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:39C83896

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **DANIELA NERES DE ARAÚJO-ME,** com endereço na Rua do Cruzeiro, nº. 648, Bairro maracanã, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.155.120/0001-00 - **Valor Global - R$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:00E5ECFF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 294/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 294/2013, Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **WARRISON ALVES RODRIGUES-ME,** com endereço na Rua Viriato Veloso, nº. 74, Bairro Regina Peres, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.118.436/0001-66 - **Valor Global - R$ 54.202,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e dois reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CF34FE8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **WARRISON ALVES RODRIGUES-ME,** com endereço na Rua Viriato Veloso, nº. 74, Bairro Regina Peres, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.118.436/0001-66 - **Valor Global - R$ 54.202,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e dois reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B7ED400D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 295/2013, Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **INFOLAB INFORMATICA LTDA,** com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56 - **Valor Global - R$ 36.474,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A8B34AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento

parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **INFOLAB INFORMATICA LTDA,** com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56 - **Valor Global - R$ 36.474,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:469674ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO Nº. 296/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 296/2013, Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **PALIMOC DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** com endereço na Avenida Ovídio de Abreu, nº. 392, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 12.299.627/0001-74 - **Valor Global - R$ 105.888,15 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C081AED6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 076/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de móveis diversos, para uso em diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado: **PALIMOC DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** com endereço na Avenida Ovídio de Abreu, nº. 392, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 12.299.627/0001-74 - **Valor Global - R$ 105.888,15 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D0C0AEAA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 023/2013, Processo nº. 094/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Telecentro no Distrito de Barrocão. Contratado: VALDINEIA BATISTA DO NASCIMENTO CPF nº. 068.179.266/37, valor global R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F0BC3AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 197/2013, Dispensa de Licitação nº. 023/2013, Processo nº. 094/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Telecentro no Distrito de Barrocão - Contratado: VALDINEIA BATISTA DO NASCIMENTO – CPF nº. 068.179.266/37, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6EF716D3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 022/2013, Processo nº. 087/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Coordenadora do Telecentro na cidade de Grão Mogol. Contratado: VALDERES PEREIRA DOS SANTOS CPF nº. 066.890.056/31, valor global R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:255DF322

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 196/2013, Dispensa de Licitação nº. 022/2013, Processo nº. 087/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Coordenadora do Telecentro na cidade de Grão Mogol - Contratado: VALDERES PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº. 066.890.056/31, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5B55691

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 021/2013, Processo nº. 086/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Telecentro na cidade de Grão Mogol. Contratado: ANDREIA ALVES DA SILVA CPF nº. 067.703.326/55, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:911CC394

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 195/2013, Dispensa de Licitação nº. 021/2013, Processo nº. 086/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Telecentro na cidade de Grão Mogol - Contratado: ANDREIA ALVES DA SILVA – CPF nº. 067.703.326/55, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9E162691

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 024/2013, Processo nº. 095/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Telecentro. Contratado: MARIA DAS DORES DE JESUS CPF nº. 056.529.076/22, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DDA291CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 198/2013, Dispensa de Licitação nº. 024/2013, Processo nº. 095/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Monitora do Telecentro - Contratado: MARIA DAS DORES DE JESUS – CPF nº. 056.529.076/22, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:001DFB34

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 032/2013, Processo nº. 112/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar Digitação dos programas da Saúde no Distrito de Vale das Cancelas. Contratado: LUCILENE FERREIRA DE SOUZA CPF nº. 097.746.156/46, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:188AEC38

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 267/2013, Dispensa de Licitação nº. 032/2013, Processo nº. 112/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar Digitação dos Programas da Saúde no Distrito de Vale das Cancelas - Contratado: LUCILENE FERREIRA DE SOUZA – CPF nº. 097.746.156/46, valor global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) Vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol – MG, 18 de março de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8AAB203F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 297/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 297/2013, Processo nº. 093/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013**, Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, em todo o município de Grão Mogol, Contratado: **FERNANDO MARTINS PEREIRA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Morro Grande, Zona Rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.909.484/0001-09 - **Valor Global - R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:229A6F02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais **Processo nº. 093/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013**, Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, em todo o município de Grão Mogol, Contratado: **FERNANDO MARTINS PEREIRA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Morro Grande, Zona Rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.909.484/0001-09 - **Valor Global - R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6D2CC56B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 298/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 298/2013, Processo nº. 093/2013, Pregão Presencial**

nº. 036/2013, Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, em todo o município de Grão Mogol, Contratado: **FABIO JUNIOR EVARISTO-ME,** estabelecido/residente na Rua Principal, nº. 36, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.971.557/0001-84 - **Valor Global - R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6DADD1D3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais **Processo nº. 093/2013, Pregão Presencial nº. 036/2013**, Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, em todo o município de Grão Mogol, Contratado: **FABIO JUNIOR EVARISTO-ME,** estabelecido/residente na Rua Principal, nº. 36, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.971.557/0001-84 - **Valor Global - R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:59DB4773

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 035/2013

NOMEIA O ASSESSOR DE GABINETE II
O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Na Lei Municipal nº. 807 de 28.12.2012.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. VALDECI FERREIRA DE SOUSA, para ocupar cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II.

Grão Mogol – MG, 04 de março de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:01F7D743

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 036/2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA COORDENAR PROCESSO SELETIVO INTERNO PERMANENTE PARA O AEE/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros para composição de Comissão para Coordenar Processo Seletivo Interno Permanente para o AEE/Sala de Recursos Multifuncionais da Secretaria Municipal de Educação.
NOME CARGO
A)Diego Antonio Braga Fagundes Presidente
B)José Maria Martins Secretário
C)Marília Alves do Nascimento Pereira Membro
Art. 2º - As atribuições da Comissão de que trata esta portaria serão previstas no Edital do Processo Seletivo Nº 01/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 01 de abril de 2013

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C9805C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/04/2013, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 015/2013 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 18/04/2013. O objeto da presente licitação é a contratação de médico para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/04/2013, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/04/2013.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:222BECB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2013, PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 013/2013, Processo Licitatório 009/2013, Pregão Presencial 007/2013. Vigência dos Contratos: 28.02.2013 a 31.12.2013. Empresas Contratadas: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor: R$ 18.324,50. Infolab Informática LTDA. Valor: R$ 43.791,00. Santos e Sá LTDA. Valor: R$ 33.194,20 e Max Primi Cartuchos e Toners LTDA-ME. Valor R$ 9.417,80.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:9CA4BCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 007/2013, PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 011/2013, Processo Licitatório 007/2013, Pregão Presencial 005/2013. Vigência dos Contratos: 27.02.2013 a 31.12.2013. Empresas Contratadas: Organização Figueiredo LTDA. Valor: R$ 64.417,24. Mariuz Fonseca Leite-ME. Valor: R$ 77.342,28 e Gama Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA. Valor: 61.125,42.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:3DBE7259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PRC 087/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 087/2013 – Pregão 015/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de Veiculo com no mínimo 8 lugares para Transporte Escolar na zona rural, nos dias Letivos Escolares, no total de 94 km/dia. Onde foi vencedor o Senhor Ildeu Martins da Silva, no valor global de R$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 26 de março de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:9995613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 019/2013 - ILDEU MARTINS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°019/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Ildeu Martins da Silva., **Objeto:** Contratação de Veiculo com no mínimo 8 lugares para Transporte Escolar na zona rural, nos dias Letivos Escolares, no total de 94 km/dia **Valor:** R$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013. Japaraíba 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:686F2010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia16 de abril de 2013, às 10 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas de homenagem e medalhas comemorativas. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 11h e de 13 às 17h. Maiores informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:85ECCBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2013, abertura dia 18/04/2013, às 13h30, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Ambiental, Postos de Saúde, PSFS, CAPS, Hospital municipal, e Vigilância Sanitária. JP/MG, 03/04/2013 - Simone de Fátima Martins: Pregoeira. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000; e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Simone de Fatima Martins
Código Identificador:99B88A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 028-2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

PROCESSO 029/2013

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Pregão do município de João Pinheiro/MG decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório PP **nº 028/2013 – Proc. 029/2013**, que teve como objeto a contratação de empresa fornecedora de refeições tipo self-service destinados a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estiverem em serviços no distrito de Cana Brava e Região.
Obs.: O Edital foi publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais dia 16 de março de 2013e no quadro de avisos do Paço Municipal dia 18 de março de 2013.

João Pinheiro/MG, 03 de abril de 2.013.

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Fatima Martins
Código Identificador:A5F7D20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 24, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leopoldina, a saber:

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

MEMBROS EFETIVOS - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Ivan Martins Nogueira e Oldemar Brazil Montenári.

MEMBROS SUPLENTES - Diego de Freitas Pereira, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Edvaldo Franquido Donato do Vale.

Orçamento e Fiscalização Financeira

MEMBROS EFETIVOS - Paulo Sérgio Celestino de Oliveira, Antônio Carlos Martins Pimentel e Edvaldo Franquido Donato do Vale.

MEMBROS SUPLENTES - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Diego de Freitas Pereira e Leandro de Almeida Machado.

Viação e Obras Públicas

MEMBROS EFETIVOS - Alfredo Mendes do Vale, Paulo Sérgio Celestino de Oliveira e Ivan Martins Nogueira.

MEMBROS SUPLENTES - Antônio Carlos Martins Pimentel, Darci José Portella e Rodrigo Junqueira Reis Pimentel.

Agricultura, Indústria e Comércio

MEMBROS EFETIVOS - Antônio Carlos Martins Pimentel, João Jacques Freire Junqueira Villela e Leandro de Almeida Machado.

MEMBROS SUPLENTES - Ivan Martins Nogueira, Edvaldo Franquido Donato do Vale e Hélio Batista Braga de Castro.

Educação, Cultura, Esporte e Turismo

MEMBROS EFETIVOS - Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Oldemar Brazil Montenári.

MEMBROS SUPLENTES - Antônio Carlos Martins Pimentel, Hélio Batista Braga de Castro e Darci José Portella.

Direitos Humanos e Cidadania

MEMBROS EFETIVOS - Darci José Portella, Diego de Freitas Pereira e Carlos Antônio Rocha.

MEMBROS SUPLENTES - João Jacques Freire Junqueira Villela, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Hélio Batista Braga de Castro.

Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura

MEMBROS EFETIVOS - João Jacques Freire Junqueira Villela, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Diego de Freitas Pereira.

MEMBROS SUPLENTES - Darci José Portella, Paulo Sérgio Celestino de Oliveira e Edvaldo Franquido Donato do Vale.

Igualdade Racial

MEMBROS EFETIVOS - Hélio Batista Braga de Castro, Darci José Portella e Leandro de Almeida Machado.

MEMBROS SUPLENTES - Oldemar Brazil Montenári, Ivan Martins Nogueira e João Jacques Freire Junqueira Villela.

Saúde e Assistência Social

MEMBROS EFETIVOS - Hélio Batista Braga de Castro, Carlos Antônio Rocha e Edvaldo Franquido Donato do Vale.

MEMBROS SUPLENTES - Leandro de Almeida Machado, Diego de Freitas Pereira e Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos.

Defesa do Consumidor

MEMBROS EFETIVOS - Alfredo Mendes do Vale, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Oldemar Brazil Montenári.

MEMBROS SUPLENTES - Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Antônio Carlos Martins Pimentel e Ivan Martins Nogueira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18, de 4 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de abril de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3852337E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 03 DE ABRIL DE 2013. "EXONERA O SR. UBIRATAN ALBERTO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial o Sr. UBIRATAN ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 045.776.996-30 portador da CI M- 6.718.355 SSP/MG, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D2913C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 03 DE ABRIL DE 2013. "EXONERA O SR. FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, portador do CPF nº. 062.325.226-05 e CI M- 14.702.071 SSP/MG, a partir da presente data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D9F8390

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 03 DE ABRIL DE 2013. "NOMEIA O SR. FABRICIO JERÔNIO CAMARGOS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Especial o Sr. **FABRICIO JERÔNIO CAMARGOS SILVA**, inscrito no CPF sob o 062.325.226-05 e CI M- 14.702.071 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:843B3104

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 3 DE ABRIL DE 2013. "PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97 e conforme PROCESSO PES-09905/12;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada licença para tratar de assuntos de interesse particular, por mais 1(um) ano, a contar de 08/04/2013, ao servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, inscrito *no* CPF sob o N º. 909.102.736-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista N-I C-VI/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8303835

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 3 DE ABRIL DE 2013. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97, conforme processo PES nº.10339/13 de 28/03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **JANETE GUANAÍRA MOREIRA** inscrito no CPF sob o nº.054.415.716-83, ocupante do cargo efetivo de Vigilante N-I C-I/1, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 6 (seis) meses, a partir do dia 01/04/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz 3 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C44B5359

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 028/12, PRC Nº. 839/12

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SR. RUI BARBOSA DA FONSECA. OBJETO: ACRESCIMO DE R$ 3.178,14 (TRES MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) O QUE CORRESPONDE A 24,52% (VINTE QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, CONFORME O ART. 65, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12FDA2E8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0857/2013. PREGÃO Nº 019/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0857/2013. PREGÃO Nº 019/2013.** OBJETO: **"contratação de PESSOA FÍSICA NA FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL para prestação de serviços no Abrigo de Crianças e Adolescente no âmbito da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando o atendimento a crianças em situação de risco social, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18.04.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 02.04.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F17F1A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

RATIFICAÇÃO: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG torna público, fará realizar licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", com julgamento pelo "Tipo Menor Preço por

item", para CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO 08 (OITO), (12(DOZE) , 16(DEZESSEIS) e 45(QUARENTA E CINCO) ALUNOS EM MÉDIA POR VIAGEM CADA VEÍCULO, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR conforme especificados no anexo 1.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Donato Tavares de Resende, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser, Sra Jacqueline Afonso de Souza, designados pelas Portarias nº 20/2013 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através do Jornal Diário Oficial.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de "Proposta Comercial" (nº 01) e de "Documentação para Habilitação" (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 10:00 às 16:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Sala de Licitações
Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro
CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" dos licitantes e de "Documentação para Habilitação" serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 02 DE MAIO DE 2013.
Horário LIMITE: 13:00 (Treze) horas
Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução de serviços programados pela secretaria municipal de Educação, nas zonas rurais e urbanas do município de Mar de Espanha-MG, utilizando Aluguel de transporte Escolar de pessoa jurídica conforme especificados no anexo 1.
2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação.

3 – DO PROCESSO

3.1. Processo nº 015/2013.

4 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:
4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. Entidade que promove o presente Pregão.
4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.
4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.
4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.
4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.
4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.
4.9. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.
5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.
5.5. Cada participante só poderá concorrer a uma rota.
6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.
6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no início da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.
6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.
6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.
6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.
6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 0003/2013
PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 0003/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial" e de "Documentação para Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada à inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, preço unitário e total de cada ítem, assim como o valor total do ítem.

Parágrafo único: Cada licitante só poderá concorrer a uma rota.

9.3. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a executar os serviços conforme necessidade da Secretaria de Educação, nas rotas e honorarios definidas em anexo deste edital. .

9.4. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo VI, deverá conter ainda:

9.4.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

9.4.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.3. Prazo para o início da execução dos serviços será na data determinada em requisição que terá inicio a partir da assinatura do Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.

9.4.4. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.

9.4.5. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata o ocorrido.

9.4.6. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Processo de licitação nº 015/2013 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2013 e da forma de pagamento estabelecido.

9.4.7. Cada licitante só poderá concorrer a 01 rota.

9.5. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem executados à PREFEITURA sem ônus adicionais.

9.8. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. O serviço terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

9.9. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
11- Os lances por ítem deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5 % (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.
13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1
13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.
15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.
15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.
16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
16.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
17 - DA HABILITAÇÃO
17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certidão da condição de Microempreendedor individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "e") deste subitem 17.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão
f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);
g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56);
h) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
i) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);
j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;
k) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual
l) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;
m)- Alvará de Localização da empresa;
n) - Certidão negativa de debito trabalhista (CNDT)
o – Carteira de Identidade, prova de inscrição e regularidade do CPF e Habilitação Especifica "D" para o objeto licitado: do condutor do Veículo;
p – Documentação do veículo em dia;
q – Comprovação de que o Condutor do veiculo foi aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN:
· Curso de Condutores de veículos de transporte escolar;
r – Declaração de atendimento a Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Arts. 136, 137, 138 e 139 da CTB (Código de Trânsito Brasileiro), conforme ANEXO 8-

s)- Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado;

t) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

u) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.

. ***OBSERVAÇÃO:***

1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.

2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.

17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

17.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18. 1 – O fornecimento dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.

19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).

21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

22 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

23 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os serviços ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

23.2 **– O prazo para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2013, com inícios a partir da assinatura do instrumento contratual de acordo com o anexo 1 do edital.**

23.3 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

23.4.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.4.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 - DO PRAZO

24.1 – O prazo para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2013, com inícios a partir da assinatura do instrumento contratual.

25 - DOS PREÇOS

25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26 - DO PAGAMENTO

26.1 – O pagamento do valor devido pela a execução dos serviços prestados mensalmente deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

26.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

26.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

02, 004, 339039, 0087

28 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

28.1– A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.3 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

29.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

29.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.6 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

29 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

29.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

29.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

29.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

30 – DOS RECURSOS

30.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

30.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

30.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

30.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

31 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

31.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

31.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.

31.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

32.7 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R$531.448,00 (Quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), valor este o teto Maximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação

31.6 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Detalhamento do Objeto

b) Anexo II - Termo de Credenciamento

c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador

e) Anexo V – Declaração *Atendimento a Lei nº 9.503*

e) Anexo VI - Proposta de Preços

f) Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

31.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, 18 de Março de 2013.

DONATO TAVARES DE RESENDE
Pregoeiro

REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA KAISER JACQUELINE AFONSO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Vistos: _____

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO
Realização de serviços CONTRATAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO 08 (OITO), (12(DOZE),16(DEZESSEIS) E (45)QUARENTA E CINCO ALUNOS EM MÉDIA POR VIAGEM CADA VEÍCULO, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
2 – PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2013, com inícios a partir da assinatura do instrumento contratual.
3 – DOS SERVIÇOS COM PREÇO UNITARIOS QUE SERÁ O PREÇO MAXIMO PAGO PELO MUNICIPIO.

Item	*Descrição*	Unidade	Qtde	Preço Por KM
1	**trajeto:** saindo da localidade denominada engenho novo p/Mar de Espanha (vice - versa) - em um total de 128 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 45 Lugares).**	km	1.945	**2,70**
2	**trajeto** saindo do triângulo(6 horas) para caéira e depois retornando ao bairro elite - Mar de Espanha. (vice –versa) - em um total de 84 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 16 lugares).**	km	1.276	**1,70**
3	**trajeto** (Rota engenho novo)saindo de Mar de Espanha(05:20hs) p a zona rural nas entradas das fazendas e retorno nas escolas do município de Mar de Espanha (vice –versa) à tarde. em um total de 130 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	1.976	**1,70**
4	**trajeto** (rota linha da uricana)saindo de Mar de Espanha para a zona rural nas entradas rurais nas escolas do município de Mar de Espanha (vice –versa). em um total de 135 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	2.052	**1,70**
5	**trajeto** (rota saindo de saudade na zona rural às (5:30hs) ademir, preto, carangola, pele, julinho e jorge e retorno nas escolas do município de Mar de Espanha (vice – versa), em um total de 178 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	2.705	**1,70**
6	**trajeto** saindo da localidade denominada saudade p/Mar de Espanha (vice -versa) em um total de 162 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 45 Lugares).**	**Km**	**2.462**	**2,70**
7	**trajeto** saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada córrego de areia (vice -versa) em um total de 314 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	**Km**	**4.772**	**1,70**
8	**trajeto** saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada mata fria (cocais) (vice - versa) em um total de 125 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	**Km**	**1.900**	**1,70**
9	**trajeto** saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada estevão pinto, firma(nove volta) e linha(garganta) (vise-versa) em um total de 165 km diário **nos dias letivos. Veículo de no mínimo 16 lugares.**	**Km**	**2.508**	**1,70**
10	**trajeto (manhã)** - saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada coquais e vila tonete. (tarde) localidade mata fria (vice-versa) em um total de 230 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	**Km**	**3.496**	**1,70**
11	**trajeto**	**Km**	**3.283**	**1,70**
	contratação de serviços terceirizados de transporte escolar rural no trajeto saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada minerva (vice-versa) em um total de 216 km diário **nos dias letivos. Veículo de no mínimo 12 lugares**.			

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
a) Ser pessoa jurídica com Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certidão da condição de Microempreendedor individual.
b) Os serviços serão programados pela Prefeitura
c) A CONTRATADA deverá além do equipamento especificado, fornecer a mão de obra necessária (operador e apoio se necessário)
d) A Prefeitura não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia .
e) Também a CONTRATADA deverá arcar com os custos com combustível, lubrificantes, graxas, peças sobressalentes e todo o custo de manutenção.
f) A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos legais.
g) A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.
h) O trabalho deverá ser realizado sem a interrupção durante todo o período, conforme necessidade da secretaria de educação.
i) O horário de trabalho coincidirá com o indicado pela prefeitura;
j) A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.
k) A CONTRATADA DEVERÁ responsabilizar-se pela condução técnica e administrativa dos serviços, através do responsável legal.
l) A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável;
5 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
7.1 - O serviço realizado será pago de acordo com as quantidades de dia/km efetivamente realizados, através medições referente a período trabalhado:
7.2 - Juntamente com cada fatura a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.
7.3 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente de quitação.
7.4 – Cada licitante só poderá concorrer a uma rota.

ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.° ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 003/2013, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos

necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ___ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO III

PROCESSO N.º 015/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 015/2013- mODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2013.

_____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
Atendimento a Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Arts. 136, 137, 138 e 139 da CTB (Código de Trânsito Brasileiro)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

Atendimento a Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Arts. 136, 137, 138 e 139 da CTB (Código de Trânsito Brasileiro)

....., inscrito no CNPJ/CPF n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º **....., DECLARA,** sob as penas da Lei todo o *atendimento* ao disposto, na *Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Arts. 136, 137, 138 e 139 da CTB (Código de Trânsito Brasileiro).*

Local e data

(a)_____
Identificação do declarante

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		**Nº**	**Bairro:**
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**Tel:**
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Email:			

Para o objeto a Contratação Mensal de Veículos com Capacidade de Acomodar no Mínimo **08 (OITO), (12(DOZE) e 16(DEZESSEIS)** Alunos em Média por Viagem Cada Veículo, Para Serviços de Transporte Escolar, totalizando 152 dias cada rota conforme especificados no anexo 1. do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, propomos o seguintes valores:

1	**OBJETO**				
Item	***Descrição***	**Unidade**	**Qtde**	**Preço Por KM**	**Preço Total**
1	trajeto: saindo da localidade denominada engenho novo p/Mar de Espanha (vice -versa) - **em um total de 128 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**1.945**		
2	trajeto saindo do triângulo(6 horas) para caéira e depois retornando ao bairro elite - Mar de Espanha. (vice –versa) - **em um total de 84 km diário nos dias letivos.** **Veículo de no mínimo 16 lugares.**	km	**1.276**		
3	trajeto (rota engenho novo)saindo de Mar de Espanha(05:20hs) p a zona rural nas entradas das fazendas e retorno nas escolas do município de Mar de Espanha (vice –versa) à tarde. **em um total de 130 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**1.976**		
4	trajeto (rota linha da uricana)saindo de Mar de Espanha para a zona rural nas entradas rurais nas escolas do município de Mar de Espanha (vice –versa). **em um total de 135 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**2.052**		
5	trajeto (rota saindo de saudade na zona rural às (5:30hs) ademir, preto, carangola, pele, julinho e jorge e retorno nas escolas do município de Mar de Espanha (vice –versa), **em um total de 178 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**2.705**		
6	**trajeto** saindo da localidade denominada saudade p/Mar de Espanha (vice -versa) **em um total de 162 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**2.462**		
7	**trajeto** saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada córrego de areia (vice -versa) **em um total de 314 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**4.772**		

8	**trajeto** saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada mata fria (cocais) (vice -versa) **em um total de 125 km diário nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**1.900**		
9	**trajeto** saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada estevão pinto, firma(nove volta) e linha(garganta) (vise-versa) em um total de 165 km diário **nos dias letivos.** **Veículo de no mínimo 16 lugares.**	km	**2.508**		
10	**trajeto** **(manhã)** - saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada coquais e vila tonete. (tarde) localidade mata fria (vice-versa) em um total de 230 km diário **nos dias letivos. (Veículo de no mínimo 8 Lugares).**	km	**3.496**		
11	**trajeto** contratação de serviços terceirizados de transporte escolar rural no trajeto saindo de Mar de Espanha p/localidade denominada minerva (vice-versa) em um total de 216 km diário **nos dias letivos.** **Veículo de no mínimo 12 lugares.**	km	**3.283**		
VALOR TOTAL					

FORMA DE PAGAMENTO
30 dias após emissão da nota fiscal

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de60 (sessenta) dias.

Local:	**Data:**

DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas sob as penas da lei, que a execução de serviços programados pela secretaria municipal de educação, nas zonas rurais e urbanas do município de Mar de Espanha-MG por Hora Trabalhada ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ

VII - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2013

PROCESSO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Mar de Espanha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca,53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de_____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Contratação Mensal de Veículos com Capacidade de Acomodar no Mínimo 08 (OITO), (12(DOZE), 16(DEZESSEIS) e (45) Quarenta e cinco Alunos em Média por Viagem Cada Veículo, Para Serviços de Transporte Escolar, totalizando 152 dias cada rota conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 152/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 015/2013, modalidade Pregão Presencial nº 003/2013; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
I – DO OBJETO

***PRIMEIRA* – O objeto do presente contrato é a Contratação Mensal de Veículos com Capacidade de Acomodar no Mínimo 08 (Oito) 12(Doze), 16(Dezesseis) e (45) Quarenta e cinco Alunos em Média por Viagem Cada Veículo, Para Serviços de Transporte Escolar, totalizando 152 dias cada rota.**

II – DOS VALORES
SEGUNDA – O valor total estimado para a Contratação Mensal de Veículos com Capacidade de Acomodar no Mínimo 08 (OITO), (12(DOZE) e 16(DEZESSEIS) Alunos em Média por Viagem Cada Veículo, Para Serviços de Transporte Escolar, totalizando xxx dias cada rota é de R$xx.xxx,xx (xxxxxxx mil, xxxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item (s) nº(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.
2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.
2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.
III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – O prazo para execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2013, com inícios a partir da assinatura do instrumento contratual de acordo com o anexo 1 do edital
3.1 – A execução dos serviços terá ÍNICIO imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 0003/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.
IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, *obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.*

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as

formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3.*A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG.* e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.
V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos valores devidos pela execução dos serviços, deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.
5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:
02, 04, 339039, 0087
VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2013.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Mar de Espanha/MG. poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.1. Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2.Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.
X– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;

b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI – DO FORO
DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

***E*, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.**

Mar de Espanha, xx de xxxxxxx de 2013.

CONTRATANTE	***CONTRATADA***
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**
Identidade:	**Identidade :**
CPF:	**CPF:**

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7752185A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG., torna público, fará realizar licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", com julgamento pelo "Tipo Menor Preço por Item", para a compra de baterias para os veículos de sua propriedade, no exercício de 2013.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Lucilia Oliveira Mantuani, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser, Sra Jacqueline Afonso de Souza, designados pelas Portarias nº 43/2013 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através no Jornal Diário Oficial.
I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de "Proposta Comercial" (nº 01) e de "Documentação para Habilitação" (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Sala de Licitações
Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro
CEP 36.640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" dos licitantes e de "Documentação para Habilitação" serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 15 DE ABRIL DE 2013
Horário LIMITE: 13:00 (treze) horas
Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a compra de baterias de reposição para os veículos de sua propriedade, no exercício de 2013, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital.
2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Transportes.

3 – DO PROCESSO

3.1. Processo nº 019/2013.

4 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. entidade que promove o presente Pregão.
4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.
4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.
4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.
4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.
4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária com a Administração.
4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.
4.9. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.
5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.
6 – DO CREDENCIAMENTO
6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.
6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no ínicio da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.
6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.
6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.
6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.
6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço

apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 006/2013
PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 006/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial" e de "Documentação para Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, preço unitário e total de cada item, assim como o valor total do item.

9.3. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do ITEM licitado até o Maximo.

9.4. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:

9.4.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

9.4.2. Descrição e a ordem numérica das baterias através dos items de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.4.3. A PROPONENETE LICITANTE DEVERÁ COTAR O ITEM INTEGRALMENTE, INDICANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM QUE O COMPÔE, SENDO DESCLASSIFICADOS OS ITEMS QUE ÑAO TIVEREM TODOS OS ITENS COTADOS.

9.4.4. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.5. Prazo para o início da entrega das baterias será a data determinada em requisições a ser assinadas pelo MUNICÍPIO.

9.4.6. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.

9.4.7. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata o ocorrido.

9.4.8. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação nº 006/2013 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.

9.5. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo as baterias serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

9.8. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do exercicio. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

9.9. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, SENDO DESCLASSIFICADOS OS ITEMS QUE ÑAO TIVEREM TODOS OS ITENS COTADOS.

9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
11- Os lances por item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.
13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1
13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.
15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.
15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.
16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
16.3.1 - Para efeito de assinatura das ordens de compras, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
17 - DA HABILITAÇÃO
17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes ("a" a "d") deste subitem 17.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);
g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56);
h) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
i) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2006);
j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;
k) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual
l) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;
m) – Certidão negativa de debito trabalhista (CDNT).
n)- Alvará de Localização da empresa;
o)- Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado;
p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
q) - Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação;
r) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.
OBSERVAÇÃO:
1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.
2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.
17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.
17.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.
17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.
18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
18. 1 – O fornecimento das baterias correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.
18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
19 – DA CONTRATAÇÃO
19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.
19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.
19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato das compras, fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.
20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução das ordens de compras.
20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada nas ordens de compras.
21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.
22 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do exercício de 2013. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.
23 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DAS BATERIAS
23.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer as baterias a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
23.2 – Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras /Transporte será de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoxarifado Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.
23.3 – As baterias (para aqueles que possuem tempo de vida útil pré-estabelecida) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secret.Municipal de Obras que estiver recebendo as baterias.
23.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:
23.4.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
23.4.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
23.4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
24 - DO PRAZO
24.1 – O início da entrega das baterias deverá ser imediatamente após a assinatura das ordens de compras a ser assinadas pelo Município até 31/12/2013.
25 - DOS PREÇOS
25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
26 - DO PAGAMENTO
26.1 – O pagamento do valor devido pela aquisição das baterias deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
26.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

26.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

02, 005, 26, 782, 0017, 2043, 339030, 0165

28 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

28.1– A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto das ordens de compras a ser assinado pelo Município, está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Obras / Transporte, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste edital, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.3 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

29.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar das ordens de compras ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

29.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.6 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão pelo Município.

29 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

29.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

29.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

29.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

30 – DOS RECURSOS

30.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

30.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

30.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

30.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

31 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

31.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

31.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.

31.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

31.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R$13.324,00 (Treze mil trezentos e vinte e quatro reais), valor este o teto Maximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação

31.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Detalhamento do Objeto

b) Anexo II - Termo de Credenciamento

c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador

e) Anexo V - Proposta de Preços

31.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, 03 de Abril de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeiro

REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA KAISER JACQUELINE AFONSO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Vistos: _____

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/mg.

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
1 - OBJETO
Compra de baterias de reposição para os veículos de sua propriedade, no exercício de 2013.
2 – PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras /Transporte será de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoxarifado Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

3 – DA VALIDADE DE CADA MATERIAL

As baterias (para aqueles em que sua vida útil possui um prazo pré-estabelecido) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de Obras que estiver recebendo as baterias.

4 – DETALHAMENTO
DOS MATERIAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR MÉDIO DE REFERÊNCIA
01	BATERIA 45 AMP	Unid	10	177,00
02	BATERIA 60 AMP	Unid	08	200,00
03	BATERIA 100 AMP	Unid	08	378,00
04	BATERIA 150 AMP	Unid	08	448,00
05	BATERIA 90 AMP	Unid	08	415,00

OBS: TODAS AS BATERIAS TERÃO QUE SER: "BATERIAS COM BAIXA MANUTENÇÃO".

ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.° ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 006/2013, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ___ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO III

PROCESSO N.º 019/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 006/2013- mODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013.

_____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
Nome legível do representante legal da empresa

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		**Nº**	**Bairro:**
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**Tel:**
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Email:			

Para o fornecimento das baterias de reposição para os veículos de sua propriedade, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, propomos o seguintes valores:

OBS: TODAS AS BATERIAS TERÃO QUE SER: "BATERIAS COM BAIXA MANUTENÇÃO".

Item	*Descrição*	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	BATERIA 45 AMP	Unid	10			
02	BATERIA 60 AMP	Unid	08			
03	BATERIA 100 AMP	Unid	08			
04	BATERIA 150 AMP	Unid	08			
05	BATERIA 90 AMP	Unid	08			

VALOR TOTAL	

FORMA DE PAGAMENTO
30 dias após emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA
Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de60 (sessenta) dias.

Local:	Data:

DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas sob as penas da lei, que *as baterias de reposição para os veículos de sua propriedade,* ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ

VI - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2013

PROCESSO Nº 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de_____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a compra de baterias de reposição para os veículos de sua propriedade, no exercício de 2013 e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 019/2013, modalidade Pregão Presencial nº 006/2013; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento das baterias de reposição para os veículos de sua propriedade, no exercício de 2013.

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para o f*ornecimento das baterias de reposição para os veículos de sua propriedade,* é de R$xx.xxx,xx (xxxxxxx mil, xxxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Item(s) nº(s) 1, 2, 3, 4 e 5 incluíndo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – *Prazo <u>máximo</u> na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras /Transporte será de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoxarifado Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, <u>DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo</u>.*

3.1 – O fornecimento das baterias terá ÍNICIO imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - As baterias (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Obras que estiver recebendo as baterias.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer *as baterias de reposição para os veículos de sua propriedade* a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 006/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Obras / Transporte, *obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.*

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo

certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. *A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG.* e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela *Compra das baterias de reposição para os veículos de sua propriedade,* deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.
5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:
02, 005, 26, 782, 0017, 2043, 339030, 0165

VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2013.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Mar de Espanha/MG. poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.1. Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2.Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

8.3. Qualquer alteração detectada pela Fiscalização do Município na qualidade das baterias que deverão ser entregues pela Contratada poderá ensejar a rescisão deste Contrato Administrativo pela Contratante.

IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria de Obra Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;

b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;

c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI – DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

***E*, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.**

Mar de Espanha, xx de xxxxxxx de 2013.

CONTRATANTE	***CONTRATADA***
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**
Identidade:	**Identidade :**
CPF:	**CPF:**

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DA278D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL PAPELARIA E INFORMATICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL CINTHYA FERNANDES DE MORAES, O PROCESSO Nº 027/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013, COM ABERTURA PARA O DIA: 16/04/2013 ÀS 08:30H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO-MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F0B04E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL CINTHYA FERNANDES DE MORAES, O PROCESSO Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2013, COM ABERTURA PARA O DIA: 17/04/2013 ÀS 08:30H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:959F22DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 041/2013 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 018/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Unicópia Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Reprográficos Multifuncionais, Novos, Incluindo serviço de Manutenção Preventiva / Corretiva e Fornecimento de Suprimentos Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020202 04 123 0001 2.002 339039. Data da Assinatura: 14/03/2013. Vigência: 13/03/2014. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:DFCF9160

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 046/2013 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 021/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Jacy Lucille Faria Caetano - ME.** Obj.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Terraplanagem, Remoção de Cascalho e na Execução de Serviços Com Equipamentos de Trator de Esteira nas Estradas Vicinais ou Obras do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020903 26 782 0009 2.047 339039. Data da Assinatura: 27/03/2013. Vigência: 26/03/2014. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:D5725745

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 044/2013 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Artefatos de Cimento P A Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos de Concretos Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020903 26 782 0009 2.047 339030. Data da Assinatura: 27/03/2013. Vigência: 26/03/2014. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:2469320B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2013
EXTRATO DE CONTRATO 022/2013 - PRC 042/2013 - INEXIGIBILIDADE 006/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Vivo S.A..** Obj.: Contrato de Prestação de Serviços de Acessos Móveis que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Natércia e a Empresa Vivo S.A. Valor estimado: R$ 14.298,12 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos). Dot. Orç.: 020101 04122 0001 2.001 339039. Data da Assinatura: 28/02/2013. Vigência: 27/02/2013. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:592FEBD4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2013
EXTRATO DE CONTRATO 023/2013 - PRC 012/2013 - CARTA CONVITE 002/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Med Center Comercial Ltda.** Obj.: Fornecimento de Materiais de Consumo Laboratorial Para Manutenção do Serviço de Saúde da

Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 6.416,82 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orç.: 020601 10 302 0003 2.007 339030. Data da Assinatura: 25/03/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:1197AAF0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2013
EXTRATO DE CONTRATO 024/2013 - PRC 012/2013 - CARTA CONVITE 002/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lab Shopping Diagnóstica Ltda.** Obj.: Fornecimento de Materiais de Consumo Laboratorial Para Manutenção do Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 7.588,83 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Dot. Orç.: 020601 10 302 0003 2.007 339030. Data da Assinatura: 25/03/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:B957A109

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2013
EXTRATO DE CONTRATO 025/2013 - PRC 012/2013 - CARTA CONVITE 002/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **In Vitro Diagnóstica Ltda.** Obj.: Fornecimento de Materiais de Consumo Laboratorial Para Manutenção do Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 3.403,00 (três mil quatrocentos e três reais). Dot. Orç.: 020601 10 302 0003 2.007 339030. Data da Assinatura: 25/03/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:211DF726

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2013
EXTRATO DE CONTRATO 026/2013 - PRC 040/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **GRC Brasil Ltda – ME.** Obj.: Aquisição de 02 (dois) Veículos Zero Quilômetro, 02 (Dois) Veículos Tipo Van - Mínibus Com Capacidade Para 16 Lugares (15 lugares Para Passageiros e 01 Para o Motorista), Para Atender as Necessidades do Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/03/2013. Vigência: 14/06/2013. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:03B84BA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2013
EXTRATO DE CONTRATO 027/2013 - PRC 040/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Mississipi do Brasil Ltda.** Obj.: Aquisição de 03 (três) Veículos Zero Quilômetro, 03 (três) Veículos Passeio, 04 (Quatro) Portas, Com Capacidade Para no Mínimo 05 Lugares. 02 (Dois) Veículos Passeio Para Atender as Necessidades do Setor de Educação e 01 (Um) Veículo Passeio Para Atender as Necessidades do Setor de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/03/2013. Vigência: 14/06/2013. Natércia, 03 de abril de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:52B72F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 292/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando a prorrogação para o exercício de 2013. Valor: 9.837,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 086/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3EBF0705

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 184/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Peso Certo 24 horas Ltda. Objeto: acréscimo e supressão de serviço. Valor: 6.405,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 024/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7A2091BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

8º TA ao Convênio nº 001/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/05/2013. Valor: 115.447,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7DE7DBC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 152/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando o acréscimo de 01(um) veículo para atender ao CREAS. Valor: 7.063,47. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:021285D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 152/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 09(nove) meses. Valor: 36.431,43. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 18 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:166282E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 069/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de túmulos de concreto. Valor: R$17.900,00. Dotação: 02.16.14.452.0042.1.036-459062-0571. Vigência: período mês de março de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 001/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8C0280E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 227/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 002/2011. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:ED17C74F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato nº 388/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando a supressão de serviços. Valor: 48.523,11. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 030/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:53D38364

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 125/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 08(oito) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 003/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:375C7A7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 151/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Conervel Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 22.841,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 160/2010. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 27 de março de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D8E86223

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 070/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Supermercado Peixoto & Filhos Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e outros utensílios. Valor: R$49.505,34. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CACB5767

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 071/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Limpran Indústria e Comércio Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza. Valor: R$31.292,24. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;

02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A4E26A97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 072/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Irmãos Santana Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e outros utensílios. Valor: R$60.961,79. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F25B88DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 073/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene. Valor: R$17.290,50. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A159C09D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 074/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de higiene e outros utensílios. Valor: R$714.653,76. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FBE1E908

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 075/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Woltine Comércio e Representação Ltda. ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, vasilhames e outros utensílios. Valor: R$12.801,51. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;

02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2AA78947

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 076/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Comercial Vener Ltda. ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e outros utensílios. Valor: R$50.217,18. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0022;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226;
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383
;02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572
02.16.15.452.0044.2.170-3.3.90.30-0574. Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:00658179

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2013, REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 177/2011. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F9EFD31B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
PORTARIA Nº 023/2013

DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO A QUE ALUDE O § 7º DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.763/2007.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a servidora pública Sra. Sarah Bernis de Oliveira Radicchi afastou-se em 23/01/2011 para tratamento de saúde passando a receber o benefício de auxílio-doença pelo Instituto;
Considerando que a perícia médica psiquiátrica, corroborada pela perícia clínica do Instituto, concluiu pela capacidade física e mental da servidora para o retorno as suas atividades laborativas regulares a partir de 01/04/2013;
Considerando que a servidora interpôs recurso administrativo contra a decisão da perícia médica do PARAPREV que decidiu pela capacidade laborativa;
Considerando que o recurso foi encaminhado à Junta Médica do Município para apreciação;
Considerando mais o teor do Ofício nº 721/2013 da Secretaria Municipal de Saúde que esclarece a impossibilidade de disponibilizar profissional específico da área de Psiquiatria,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Junta Médica para apreciação do recurso interposto da decisão da perícia médica do PARAPREV que decidiu pela capacidade laborativa da servidora Sarah Bernis de Oliveira Radicchi, constituída pelos seguintes membros, nos termos do § 7 do artigo 55 da Lei Municipal nº 4.763/2007:

1- Márcia Cristina Melo Silva- Clínica Geral
2- Fábio Coelho Amaral – Psiquiatra

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de abril de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente do Paraprev

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:35679558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL PARÁ DE MINAS– MG AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM-MG – do dia 03/04/2013, PREGÃO 003/2013 PRC 1228/12 onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO 134/2012, leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO 003/2013 . Edilene Aparecida Barbosa Presidente da Comissão de Licitações. Pará de Minas, 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:4CE4D5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.001

DECRETO Nº 1.001, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"Exonera Servidora ocupante de Cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração formulado pela servidora Elizene Aparecida de Carvalho Nunes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ELIZENE APARECIDA DE CARVALHO NUNES**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental – PEB I, a partir de 20/03/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Março de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:3801ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.002

DECRETO Nº 1.002 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Urbano"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 92, III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel urbano situado na Avenida Agripino Velasco de Castro, constituído de área de lazer com suas benfeitorias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso da benfeitoria situada na área de lazer situada na Avenida Agripino Velasco de Castro, à Sra. **MURZELENE SANTOS COELHO**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 056.363.986-54, portadora da cédula de identidade sob o nº MG 12.973.553, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. A presente permissão de uso tem por finalidade o uso da benfeitoria integrante do patrimônio público pela permissionária, destinada ao funcionamento de lanchonete, proibida a venda de bebidas alcoólicas e congêneres, ainda que em recipientes de plástico.

Parágrafo Único: Fica permitido o funcionamento de segunda-feira à sexta-feira no horário mínimo das 17:00 horas às 21:00 horas, aos sábados, domingos e feriados das 15:00 horas às 20:00 horas.

Art. 3º. A permissionária ficará responsável, pelo pagamento de tarifa de consumo de energia elétrica.

Art. 4º. Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel pela permissionária, sem ônus, em razão do benefício trazido aos usuários da área de lazer.

Art. 5º. O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária.

Art. 6º. Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, poderá ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 20 de Março de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:3EAF5D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.227/2013 - MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.227/13, 22 de março de 2013.

DECLARA OPÇÃO PELO SALÁRIO EFETIVO, À SERVIDORA MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.10,

RESOLVE:
Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** nomeada para o cargo de confiança de **Diretora da Escola Municipal José Norberto de Andrade,** através da Portaria nº 5.078-A**,** pelos salários de seus cargos efetivos(Professor II-A e Professor III-Matemática).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:379AED91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.125/2013 - ROSANA CARVALHO DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.125/2013**, contratada: **Rosana Carvalho de Souza** , portadora do CPF: 873.341.516-15, Cargo: **Instrutora Artesanal (CRAS I)**, Lei Municipal n.° 2.542/08, vencimento R$739,02 por mês. Vigência 04/03/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual príodo havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2A6E7BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.149/2013 - SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.149/2013**, Contratado: **Sérgio Martins dos Santos,** Cargo: **Ajudante Geral,** Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 01/03/2013 a 19/03/2013 podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BBA3A39A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.148/2013 - MAYARA CRISTINA ANDRÉ

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.148/2013**, contratada: **Mayara Cristina André**, portadora do CPF: 089.288.636-60, Cargo: **Secretária**, Lei Municipal n.º 2.010/99, vencimento R$ 983,05 por mês. Vigência 01/03/2013 a 31/12/2013, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AAF18C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.147/2013 - EDIONE CARLOS DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.147/2013**, Contratado: **Edione Carlos da Silva,** portador do CPF: 038.444.436-90 Cargo: **Ajudante Geral,** Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 11/03/2013 a 09/04/2013 podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CDEDB964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 4166/2013 - LATEMP

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo de Convênio nº. 4.166/2013

Termo de Compromisso de Estágio que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** CNPJ- 18.913.988/0001-45: **DO OBJETO:** repasse de recursos oriundos da subvenção de 2013. **DO VALOR:** R$26.625,20. **DA VIGÊNCIA:** De 02.04.2013 até 13.05.2013, podendo ser prorrogada, através de termo aditivo havendo interesse das partes. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os ônus do presente contrato serão cumpridos com recursos orçamentários para o ano de 2013, consignados na rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187. Perdões, 02 de abril de 2013

Município de Perdões
FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Lar Trabalho e Escolha do Menor Perdoense - Latemp
VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3C9F7249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.150/2013 - CARLOS HENRIQUE MACHADO DE REZENDE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.150/2013**, Contratado: **Carlos Henrique Machado de Rezende,** portador do CPF: 585.429.067-72, Cargo: **Contínuo,** Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 18/03/2013 a 31/12/2013 podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:91F7455A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 4167/2013 - APAE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo de Convênio nº. 4.167/2013

Termo de Compromisso de Estágio que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** CNPJ- 25.655.283/0001-30: **DO OBJETO:** repasse de recursos oriundos da subvenção de 2013. **DO VALOR:** R$8.833,00. **DA VIGÊNCIA:** De 02.04.2013 até 13.05.2013, podendo ser prorrogada, através de termo aditivo havendo interesse das partes. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os ônus do presente contrato serão cumpridos com recursos orçamentários para o ano de 2013, consignados na Rubrica: 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 191. Perdões, 02 de abril de 2013

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
José Ricardo Pereira Lima

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0666368D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.152/2013 - CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.152/2013**, contratado: **Caio César Teixeira Bastos**, portador do CPF: 077.958.956-46, Cargo:**Auxiliar Administrativo**, Lei Municipal n.° 2.010/99, vencimento R$ 983,05 por mês. Vigência 18/03/2013 a 31/12/2013, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0E1177AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.151/2013 - RAQUEL DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.151/2013**, contratada: **Raquel de Castro,** portadora do CPF: 050.301.316-12, Cargo: **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010, vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 18/03/2013a 11/04/2013 , podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AB728B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 3.095/11 - SUELY OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 3.095/11 FIRMADO EM 17.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELY OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELY OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 001.160.906-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 113 – B.Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.417/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 344, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.02.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social, considerando que a contratada foi aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SUELY OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4EDE1762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 3.123/11 - LUIZ FERNANDO MOTA MOREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 3.123/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Música do CRAS, portador do CPF nº 079.918.836-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 586 – B.Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 350, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 14.03.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social, considerando que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8EBD61EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 3.613/11 - LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 3.613/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro,

casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** brasileira, desquitada, Ajudante Geral do CRAS II, portadora do CPF nº 497.541.306-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 431 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 350, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.03.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social, considerando que o contratado foi aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIMAR PALCEDINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:61FA0EAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 3.113/11 - ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 3.113/11 FIRMADO EM 01.03.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES,** brasileira, viúva, Ajudante Geral do CRAS I, portadora do CPF nº 497.541.306-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 431 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 350, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.02.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social, considerando que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:90CDA299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 3.125/11 - ENI AMADA DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 3.125/11 FIRMADO EM 06.10.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENI AMADA DE SOUZA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ENI AMADA DE SOUZA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 001.160.976-12 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Israel Freire, nº 294 – B. De Lourdes – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.03.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, considerando que a contratada foi aprovada em 43º lugar no Processo Seletivo Simplificado e em 4º do PSF Unidos da Saúde, conforme homologação publicada no diário oficial em 02.08.10, através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ENI AMADA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C34AF824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.091/13 - ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.091/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES,** brasileira, viúva, Professora II-A, portadora do CPF nº 475.997.666-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Nestório Tavares, nº 30 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Luciene de Fátima Duarte, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AB93F49A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.086/13 - SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.086/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO .

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 710.043.516-15, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 167 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Lenir Maria Pereira de Alvarenga, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6F3E1E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 111/2011

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG torna pública o Extrato de Rescisão Amigável do contrato nº 111/2011 do Processo Licitatório 192/2011, contrato este realizado entre o Municipio de Poço Fundo e Melo Machado Construtora LTDA, situada a Rodovia BR 020, KM 01, na cidade de Varginha - MG.

Poço Fundo, 25 de Março de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:92217026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 45/13

Ata da Quinquagésima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 67/13, na modalidade Pregão N° 45/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO À CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2013.** Ao Terceiro dia do mês de abril de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva e SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA representada pelo Sr. Reinaldo Alves. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pelo Diretor de Compras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4F737159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 45/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 67/13, na modalidade Pregão n° 45/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP ESUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA.
Poço Fundo, 03 de Abril de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C75B41CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 41/13

Ata da Quinquagésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 63/13, na modalidade Pregão N° 41/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE 12.000 UNIDADES DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA DESTE INSTRUMENTO.** Ao Terceiro dia do mês de abril de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa FAZAN E CIA LTDA representada pelo Sra. Leticia Zotarelli Fazan. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou vencedora a empresa FAZAN E CIA LTDA com o valor de R$3.480,00 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) e que o valor final da empresa vencedora está dentro do orçado pelo Diretor de Compras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8808A295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 41/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 63/13, na modalidade Pregão n° 41/13, declarando vencedora a seguinte empresa:FAZAN E CIA LTDA.
Poço Fundo, 03 de Abril de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EFBB103E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº013/2013

REVOGA PORTARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as portarias nº020/2005, nº023/2005, nº022/2007, nº008/2008 e nº009/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de abril de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:B5FB1416

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 004/2013

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 002/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03/04/2013, Ano V / Nº 0960, página 25, Objeto: onde se lê "Vigência: 01/03/2013 a 29/04/2013.", leia-se "Vigência: 03/03/2013 a 01/05 /2013."

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:265DF0EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 117/2009 - Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2009.Objeto: Revisão dos preços unitários por quilometro rodado,cujoobjetoéContratação depessoajurídicaespecializada,visando à locação de veículos para serviços de transporte escolar, atendendo as necessidades do Departamento de Educação deste Município. Fundamento Legal: Art. 65, II, letra "d", da Lei 8.666/93.Partes: Município de Prata e Pratavan Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.Valor: micro-ônibus e/ou vans, capacidade de lotação não inferior a 12 lugares – de R$1,08 (um real e oito centavos) por km, para R$1,17 (um real e dezessete centavos) por km; micro-ônibus e/ou vans, capacidade de lotação não inferior a 22 lugares – de R$1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por km, para R$1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) por km; ônibus, capacidade de lotação não inferior a 40 (quarenta) lugares – de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por Km, para R$1,73 (um real e setenta e três centavos) por km.Vigência: 26/02/2013.Data da assinatura: 01/03/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:78889B9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS : 075/2013; 076/2013 E 077/2013.

Processo Licitatório nº 063/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bem como locação de cadeiras e mesas, visando atendimento aos Projetos desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata.Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME** - R$2.362,90 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME** - R$5.037,44 (cinco mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **ROSE MEIRE CARVALHO OLIVEIRA & CIA LTDA** - R$27.557,40 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).Valor total global: R$34.957,74 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavosFicando deserto o item nº 26.Vigência: 03/04/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 03/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E323C8D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 18/04/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 029/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 03 de abril de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:0C6976A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 22/04/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 030/2013, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO (DO QUILÔMETRO PERCORRIDO)**, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica, visando a locação de 05 (cinco) veículos com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) passageiros, para serviços de transporte escolar intermunicipal, atendendo as necessidades do Departamento de Educação deste Município. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.
Prata-MG, em 03 de abril de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5E33D4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 031/2013 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 017/2013. OBJETO: Contratação de um profissional especializado em fisioterapia para prestação de serviço no município de Quartel Geral, **CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 19/04/2013 até as 08h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 19/04/2013 de 08h:00 às 08h:10 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:10 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

03/04/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CCF8C0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 006/2013 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - Objeto: aquisição de

material para construção. Empresas Habilitadas: Ferreira & Zacarias Ltda, José Leôncio Resende Alvarenga-ME, Vanguarda Distribuidora Ltda e Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda. Propostas vencedoras: Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda, itens: 014, 015, 016, 018), 024, 025, 060, 061, 161, 186, 209 e 210, somando o total de R$ 85.614,00(oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais);Josè Leôncio Resende Alvarenga-ME, itens 050, 051, 082, 102, 146, 151, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 201, 202, 203, 220, 231, 232, , somando o total de R$ 59.035,00(cinqüenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);Vanguarda Distribuidora Ltda-ME, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 020, 021, 022, 023, 030, 031, 032, 033, 035, 034, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 055, 056, 057, 058, 059, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122,123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 147,149, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 166, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 206, 207, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, e 234, somando o total de R$ 46.098,77(quarenta e seis mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e Ferreira & Zacarias Ltda,itens 011, 012, 013, 017, 019, 027, 028, 029, 038, 049, 052, 053, 054, 062, 067, 071, 073, 084, 085, 086, 087, 090, 091, 094, 117, 130, 132, 133, 135, 139, 148, 150, 155, 165, 167, 168, 184, 188, 194, 204, 211, 213, 214, 215, 233, e 235,somando o total de R$ 36.814,20(trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Queluzito, 1º de abril de 2013 –

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8B8C54BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 006/2013 –RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - Objeto: aquisição de material para construção. Empresas Habilitadas: Ferreira & Zacarias Ltda, José Leôncio Resende Alvarenga-ME, Vanguarda Distribuidora Ltda e Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda. Propostas vencedoras: Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda, com o menor preço para os itens: 014, 015, 016, 018), 024, 025, 060, 061, 161, 162,186, 209 e 210, somando o total de R$ 85.614,00(oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais);Josè Leôncio Resende Alvarenga-ME, com o menor preço para os itens 050, 051, 082, 102, 146, 151, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 201, 202, 203, 220, 231, 232, , somando o total de R$ 59.935,00(cinqüenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);Vanguarda Distribuidora Ltda-ME, com o menor preço para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 020, 021, 022, 023, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 055, 056, 057, 058, 059, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122,123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 147,149, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 166, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 206, 207, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, e 234, somando o total de R$ 46.098,77(quarenta e seis mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e Ferreira & Zacarias Ltda,itens 011, 012, 013, 017, 019, 027, 028, 029, 038, 049, 052, 053, 054, 062, 067, 071, 073, 084, 085, 086, 087, 090, 091, 094, 117, 130, 132, 133, 135, 139, 148, 150, 155, 165, 167, 168, 184, 188, 194, 204, 211, 213, 214, 215, 233, e 235,somando o total de R$ 36.814,20(trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Queluzito, 1º de abril de 2013

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:667E9984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 053/2013 na Modalidade Pregão nº 037/2013 – Tipo: menor preço, para locação de softwares para gestão pública municipal, objetivando atender ao setor administrativo do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/04/2013 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000, Recreio - MG, no horário de 12:00 às 16:00. Telefone: 32 3444-1345.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:EE75BC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 066/2013
Processo Licitatório nº 014/2013
Pregão Presencial nº 009/2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda
Valor – R$ 7.770,84 (Sete mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO:	MARCA
110	KG	PÓ DE CAFÉ - PCT.500G (CAFÉ PURO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, PACOTE 500 GRS.) EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE E APRESENTE O SELO DE PUREZA DA ABIC) PADRÃO DE QUALIDADE TOKO, DONALICE - APRESENTAR AMOSTRA	Rio Minas
110	KG	CANJIQUINHA DE MILHO (CLASSE AMARELA, PCT COM 1KG), PADRÃO DE QUALIDADE REAL.	Anchieta
385	KG	FUBÁ (PCT DE 1 KG) PADRÃO DE QUALIDADE GUIRICEMA, PAPO 10, SÃO DOMINGOS.	São Domingos
88	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ (SEM AÇÚCAR, VITAMINADO, PCT 500 GRS), PADRÃO DE QUALIDADE SANTA AMÁLIA	Santa Amália
286	KG	BISCOITO ÁGUA E SAL (PCT COM 400 GRS) PADRÃO DE QUALIDADE MARILAN - TRAZER AMOSTRA	Marilan
1.320	LT	EXTRATO DE TOMATE - 350 GRAMAS (INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MEDIA 250 GRS: 15 KCAL, 3G CARBOIDRATOS, < DE 1G PROTEINA, 3 MG FERRO, 100 MG SÓDIO) PADRÃO DE QUALIDADE CAJAMAR	Cajamar
220	KG	TRIGO PARA QUIBE PCT. 500 GRS PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	Pereira

Vigência: 15/02/2013 a 31/12/2013.
Dotação Orçamentária:
02.005.12.306.0046.2033.339030000000
02.005.12.361.0025.2031.339030000000
02.005.12.365.0026.2030.339030000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda – Aline Emiliana da Silva Vieira

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:94FBF11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2013 INEXIGIBILIDADE 03/2013 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica, para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade, para plantão de profissional Médico Clínico Geral, por 12:00 horas diárias e diurnas, nas instalações do posto de Saúde Alfredo José Pereira., Processo Licitatório nº 026/2013 – Inexigibilidade nº 03/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 26 de Fevereiro de 2013 até o dia 31 de Maio de 2013, nos dias terças e quintas-feiras. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3588AE6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 092/2013

Contrato Nº 092 /2013

Objeto: Prestação de serviço de:
1 - Diagnóstico da microbacia do córrego Pouso Alegre, zona rural do município de Rodeiro, MG, através da realização de entrevistas a 25 famílias; com aplicação de questionário, para elaboração do perfil socioambiental e econômico das famílias, para subsidiar o desenvolvimento de projetos de proteção e recuperação socioambiental, relacionados com revitalização, manejo e gestão da respectiva microbacia; cujos recursos financeiros serão buscados pela contratante (Prefeitura).
2- Diagnóstico da microbacia do córrego Agua Limpa (próxima à Rodovia Ubá / Rodeiro, à fábrica da empresa Lopas, município de Rodeiro, MG, através da realização de entrevistas a 25 famílias; com aplicação de questionário, para elaboração do perfil socioambiental e econômico das famílias; para subsidiar o desenvolvimento de projetos de proteção e recuperação socioambiental, relacionados com revitalização, manejo e gestão da respectiva microbacia; como por exemplo, saneamento básico; cujos recursos financeiros serão buscados pela contratante (Prefeitura).
3- Avaliação da situação de risco e necessidades de intervenções, em 3 barrancos de vias urbanas, na cidade de Rodeiro, MG, com área total de 2.000 a 3. 000 m², visando apresentar alternativa de contenção e proteção e prevenção contra erosão e deslizamento (desbarrancamento) dos mesmos.
4- Dimensionamento da relação de serviços e materiais, com custos e cronograma físico de execução, para revegetação e formação de um bosque, com espécies arbóreas e frutíferas, da Mata Atlântica, em uma área total de 1 a 2 ha, em área periférica da cidade de Rodeiro, MG.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$1.500,00(Um mil, quinhentos reais)
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma O pagamento será efetuado da seguinte forma: será em 03 parcelas iguais .
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.3390390000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Paulo Sergio Neves - PSN Construções e Reformas Ltda – ME

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:73B56D98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 021/2013

***DECRETO Nº 21 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal
971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes
orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
***SUB-TOTAL:* . 10.000,00**
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
***SUB-TOTAL:* . 10.000,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 10.000,00
***SUB-TOTAL:* . 10.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 30.000,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou
total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 15.000,00
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 10.000,00
***SUB-TOTAL:* . 25.000,00**
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 5.000,00
***SUB-TOTAL:* . 5.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 30.000,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Rodeiro, 03 de Abril de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 1

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:AA9D344C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua
Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 034/2013/ para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de organização de eventos esportivos realizados pela prefeitura municipal de Santa Margarida. Seção: 16 de abril as 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:96AE945E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Pregão Presencial 035/2013/ para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de dois carros destinados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Seção: 16 de abril as 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:32AC19D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 030/2013 PROCESSO Nº.: 023/2013 DISPENSA Nº.: 006/2013

CONTRATO Nº. : 030/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0023/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº. : 0006/2013
CONTRATANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: TAJ MAHAL BRASIL EMPREENDIMENTOS S/A.
OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR: R$ 900,00 (mensais).
VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 28/02/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 março de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F97CF763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.: 025/2013 PREGÃO Nº.: 016/2013

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000016/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de AQUISIÇÃO VEÍCULOS LEVES TIPO PICK-UP para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Obras e Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 17/04/2013, até às 12:30 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F41B8F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: a) Contratação de empresa e (ou) pessoa física para prestação de serviços técnicos de Advocacia e Assessoria Consultiva; b) Contratação de empresa e (ou) pessoa física para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa. DATA: 16/04/2013, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B9A2C918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública. DATA: 16/04/2013, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:62141C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8EA20537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG torna público Extrato de homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 016/2013, Processo Licitatório nº 055/2013. Objeto: Contratação Empresa Para aquisição de Materiais de Laboratório para o Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 57.263,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais). Vigência: 02/04/2013 a 31/07/2013. São Gotardo, 02/04/2013.

LAURO WILSON PRADOS LIMA,
Secretário Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:55B4D8B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG torna público Extrato Contrato referente ao PAL 055/2013, Carta Convite 016/2013.Empresa:JNDiagnóstica Ltda-Epp.Valor: R$ 57.263,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais). Vigência: 02/04/2013 a 31/07/2013. São Gotardo, 02/04/2013.

LAURO WILSON PRADOS LIMA,
Secretário Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C222FE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG torna público Extrato Contrato referente ao PAL 054/2013, Pregão Presencial nº 014/2013. Empesa: Copave Comercial Patense de Veículos S/A. Valor: R$ 44.231,19 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos). Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013. São Gotardo, 02/04/2013.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA.
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**.**

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:87DEBF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE Retifica publicação do Processo Licitatório N° 15/2013, Pregão Presencial N° 09/2013, cujo objeto é aquisição de Material Medico hospitalar para atender a Fundação Municipal de Saúde. E onde se lê: Processo Licitatório N° 15/2013, Pregão Presencial N° 09/2013, leia-se: Processo Licitatório N° 15/2013, Pregão Presencial N° 10/2013. Demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de Março de 2013.

ELILON LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:14E3D94F

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE Retifica publicação do Processo Licitatório N° 014/2013, Pregão Presencial N° 09/2013, cujo objeto é aquisição de laboratório para atender a Fundação Municipal de Saúde. Onde se lê: aquisição de laboratório leia-se: Aquisição de suprimentos laboratoriais. Demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de Março de 2013.

ELILON LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:75C55D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – Cedente: Prefeitura Municipal de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21 – Cessionário: Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço – CNPJ: 17.943.184/0001-26 – Número do termo de cessão: 001/2013 – Veículo: VW Kombi HMN-9519 – Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2014. Assinatura: 02/01/2013

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente do Asilo e

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2387280E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 009/2013, Processo: 0132/2013, Registro de Preços nº 006/2013 - Objeto: a Aquisição de suplementos nutricionais orais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Ação social pelo período de 12 meses Vigência: 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014. Contratadas: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA e PHARMANUTRI COM. DE MED. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA Valor Total R$:276.195,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:A0AA9B02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Extrato de Homologação**. Pregão Presencial Nº. 016/2013, Processo: 0260/13 – Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar - PROINFANCIA, convênio nº. 701463/2011 celebrado entre o FNDE e o município, com entrega imediata, conforme Termo de Referência anexo ao processo. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013, sendo vencedoras as empresas**: MIDAS COMERCIO ATAC. DE PRODS. HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL FARAH LTDA, LEANDRO JOSE DA SILVA & CIA LTDA-ME e ANA PAULA DA CUNHA REIS EIRELI, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. RÊMOLO ALOISE – Prefeito Municipal.** 25 de março de 2013.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:7C3D5612

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Extrato de Homologação**. Pregão Presencial Nº. 018/2013, Processo: 0284/13 – Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares Municipais, que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata, conforme Termo de Referência anexo ao processo. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013, sendo vencedora a empresa**: GELSON ABRAO PAPELARIA - ME. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. RÊMOLO ALOISE – Prefeito Municipal. GELSON ABRAO PAPELARIA – ME.** 28 de março de 2013.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:31CC0448

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº. 020/2013, Processo Administrativo Nº. 0352/2013, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Publicação de Atos Administrativos de Licitações em Jornal de circulação regional, com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares no município, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013, sendo vencedora a empresa**: GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA – ME. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.**

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal,
01 de abril de 2013.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:D210F519

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº. 020/2013, Processo Administrativo Nº. 0352/2013, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Publicação de Atos Administrativos de Licitações em Jornal de circulação regional, com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares no município, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de abril de 2013 à 31 de março de 2014 . **Contratado: GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA – ME,** Valor total: 43.320,00 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais). **Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.**

RÊMOLO ALOISE,
Prefeito Municipal,
01 de abril de 2013.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:9F785B8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO TP Nº. 014/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preços nº. 014/2010 Termo de Prorrogação Contratua**l – do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção do Centro Educacional Infantil na Vila São Pedro, conforme Convênio 710033/2008 celebrado com FNDE (Programa PROINFÂNCIA), de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado e Cronograma Físico Financeiro anexos ao processo, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, iniciando em 01/04/2013 e findando em 15/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Contratada: **EMES CONSTRUTORA LTDA - EPP**.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal,
01 de abril de 2013.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:DC02C3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2013

PROCESSO Nº 12/2013
LEILÃO Nº 01/2013

O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 23 de abril de 2013, às 14h00m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão de **2.000 KG DE SUCATA FERROSA E SUCATA DIVERSA, INCLUSIVE DE EQUIPAMENTOS, AVALIADA EM R$ 500,00; UMA MOTOCICLETA/YAMAHA/XTZ 125 E, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 2 LUGARES, 124 CC, ANO 2008, MODELO 2009, COR PRETA, PLACA HIZ 9130, AVALIADA EM R$ 2.500,00; UMA MOTOCICLETA/YAMAHA/XTZ 125 K, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 2 LUGARES,124 CC, ANO 2007, MODELO 2008, COR BRANCA, PLACA HMG 9587, AVALIADA EM R$ 2.500,00; UMA MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 TITAN ES, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 2 LUGARES, 149 CC, ANO 2007, MODELO 2007, COR PRETA, PLACA HFM 2645, AVALIADA EM R$ 3.000,00; UM VW/GOL 1.0 GIV, FLEX, 5 LUGARES, 71 CV, ANO 2009, MODELO 2010, COR BRANCA, PLACA HLF 1292, AVALIADO EM R$ 14.000,00 E UM CAMINHÃO/C. ABERTA/M.BENZ L 608 D, COMBUSTÍVEL DIESEL, 3,5T/82 CV, ANO 1977, MODELO 1977, COR AZUL, PLACA GRB 8960, AVALIADO EM R$ 10.000,00**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia ou pelo telefone (32) 3572-1122.

Silveirânia, 03 de abril de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:664BAD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL - DISPENSA Nº 008/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – Contratado: KMC DE SOUZA ME – Objeto: Aquisição de Material Permanente (03 Notebook's, core i5, 6gb HD 500gb) para a Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG - **Valor: R$ 7.755,00**

(sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) - Prazo de Vigência: 15/03/2013 a 14/04/2013 - Fundamentação: Processo Licitatório 008/2013 Modalidade Compra Direta (Dispensa) 008/2013 – Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001 – Aquis. Equip. e Mat. Permanente – 4.4.9.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 01 – R$ 142.400,00. Data da Ratificação: 01/04/2013.

LAIR BARBOSA WERNECK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:12255846

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL - DISPENSA Nº 009/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – Contratada: TECNOHARD INFORMATICA LTDA – Objeto: Contratação de Empresa de Informática Especializada em Manutenção Preventiva, Limpeza, Instalação de Programas e Configuração de Rede com e sem fio em micro computadores e impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG - Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) - Prazo de Vigência: 15/03/2013 a 31/12/2013 - Fundamentação: Processo Licitatório 009/2013 Modalidade Dispensa 009/2013 – Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 15 – R$ 60.000,00 - Data da Ratificação: 01/04/2013 - Data da assinatura do contrato: 01/04/2013.

LAIR BARBOSA WERNECK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:FE6CCDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL - DISPENSA Nº 010/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – Contratada ROSIMARA APARECIDA DIAS DOMINGOS – Objeto: Serviços de Jornalista para atuar como Redator Chefe do Jornal da Câmara Municipal de Tarumirim – MG, na elaboração, diagramação e revisão final do periódico de publicação bimestral e na cobertura jornalística das reuniões e atividades dos vereadores na Câmara Municipal de Tarumirim – MG - Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) - Prazo de Vigência: 15/03/2013 a 31/12/2013 - Fundamentação: Processo Licitatório 010/2013 Modalidade Dispensa 010/2013 – Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2003 – DIVULG. E INF. DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 17 – R$ 10.000,00 - Data da Ratificação: 01/04/2013 - Data da assinatura do contrato: 01/04/2013.

LAIR BARBOSA WERNECK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:931BD4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014-2013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
O municipio de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Data de entrega e abertura dos envelopes: **Dia 17 de abril de 2013 as 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro

Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

Três Corações, 3 de abril de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7A7BC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório:
PROCESSO N°: 00101/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00010/2013
OBJETO: aquisição de material esportivo para o projovem
DATA DE ABERTURA: 16/04/2013 às 14:00 horas
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, sita à Rua Cel. Alfredo Silva, n° 57, Centro, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame, e também no "site" da Prefeitura Municipal na internet (trescoracoes.mg.gov.br).
Três Corações-MG, 03 de abril de 2013.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A80D2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 004/2013 prestação de serviços funerários.

O municipio de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a convocação de empresa para **prestação de serviços funerários**, para o Credenciamento 004/2013, que acontecerá **a partir do dia 9 abril de 2013, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs,** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Federal n.º

8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

Três Corações, 3 de abril de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BA344ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pregão Presencial Nº. 020/2013 – Objeto: a contratação de empresa na prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais no ramo de atividade pertinente a cada objeto licitado, compreendendo: Locação de barraca, tenda, palco, som, banheiros químicos, hospedagem, refeições, lanches e show pirotécnico, destinados ao Evento VIRADA CULTURAL, a realizar-se nos dias 01 e 02 de março de 2013, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de serviços e fornecimento de materiais e minuta de contrato, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA**, no lote 03: no valor de R$ 3.650,00 - **Contrato nº 087/2013**; **TAMEIRÃO VIP HOSPEDAGEM LTDA**, no lote 05: no valor de R$ 3.114,00 - **Contrato nº 088/2013**; **SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, nos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 18.090,00 – **Contrato nº 089/2013**; **HOREBE LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, no valor de R$ 1.569,00 – **Contrato nº 090/2013.** Publique-se. Três Marias, 03 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0B9716BB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012 DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS – Concorrência nº 003/2012 – Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de execução da obra constante da cláusula terceira do contrato ora aditado em 06 (seis) meses, com término em 30 de setembro de 2013. Publique-se.Três Marias, 03 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FA4C605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Objeto: o Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, didático e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias. Tendo sido registrado os preços das seguintes empresas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA					
0004	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado	420	Cx	1,54	646,80
0013	Papel cartão - pct c/ 20x1	3.000	Pct	5,24	15.720,00
0038	Tesoura grande	630	Unid.	2,10	1.323,00
0046	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	161	Unid.	6,27	1.009,47
0053	Caderno aspiral - 96fls	535	Unid.	2,20	1.177,00
0076	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (média)	10	Unid.	6,37	63,70
0094	Envelope saco 310x410 - cx c/250 - pardo	19	Cx	40,56	770,64
0104	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	4	Cx	20,90	83,60
0113	Formulário cont. 80col. 03vias br	60	Cx	94,90	5.694,00
0144	Pasta catálogo c/100 fls-plástico	20	Unidade	7,44	148,80
				Total do Fornecedor:	26.637,01
CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP					
0033	Pincel p/ pintura nº 14	200	Unid.	1,23	246,00
0034	Pincel p/ pintura nº 16	10	Unid.	1,32	13,20
0035	Pincel nº 10	10	Unid.	1,05	10,50
0057	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente - cx c/50 und	172	Cx	27,34	4.702,48
0099	Envelope plástico	20	Pct	6,24	124,80
0127	Lâmina para estilete	20	Cx	0,84	16,80
0129	Lapiseira 0,5	163	Unid.	1,08	176,04
0133	Livro - O Gato que Gostava de Cenoura - Ruben Alves	1	Unid.	16,20	16,20
0134	Livro - A Porquinha de Rabo esticadinho - Ruben Alves	1	Unid.	16,20	16,20
0136	Livro - Como Nasceu a Alegria - Ruben Alves	1	Unid.	18,90	18,90
0137	Livro - O Medo da Sementinha - Ruben Alves	1	Unid.	18,90	18,90
0154	Prancheta eucatex	40	Unidade	1,62	64,80
0158	Verniz vitral	40	Unid.	2,70	108,00
0175	Caixa arquivo morto de plástico	1.500	Unidade	1,26	1.890,00
				Total do Fornecedor:	7.422,82
COMERCIAL MELO E RODRIGUES LTDA ME					
0002	Gizão de cera longo, atóxico - cx c/ 12x1	2.055	Cx	1,04	2.137,20
0007	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	93	Cx	1,50	139,50
0008	Lápis preto nº 2 - cx c/144x1	1.014	Cx	12,50	12.675,00
0011	Papel cartolina - pct c/ 100x1	1.000	Pct	20,00	20.000,00
0012	Cartolina	90	Und.	0,20	18,00
0014	Papel cartão	88	Unid.	0,26	22,88
0015	Papel colorsete - pct c/ 20x1	3.000	Pct	5,00	15.000,00
0017	Papel crepom	31	Unid.	0,30	9,30
0018	Papel fantasia pct com 100x01	1.000	Pct	8,75	8.750,00
0019	Papel fantasia	20	Unid.	0,09	1,80
0021	Papel de seda	20	Unidade	0,10	2,00
0022	Papel grafite p/ mural	40	Unid.	0,24	9,60
0024	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	807	Pct	1,98	1.597,86
0026	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	32	Unid.	12,30	393,60
0028	Pincel - pctc/ 6 cores	2	Pct	4,62	9,24
0029	Pincel p/ quadro branco	396	Unid.	0,86	340,56
0030	Pincel p/ pintura nº 06	200	Unid.	0,75	150,00
0031	Pincel p/ pintura nº 08	210	Unid.	0,78	163,80
0032	Pincel p/ pintura nº 12	200	Unid.	0,96	192,00
0036	Pincel p/ pintura nº 22	200	Unid.	2,06	412,00
0037	Pincel p/ tinta guache	10	Unid.	0,69	6,90
0039	Tesoura	10	Unid.	1,96	19,60
0041	Tinta guache 250ML	1.536	Unid.	1,44	2.211,84
0042	Tinta guachê 40 gr	8	Unidade	0,63	5,04
0044	Tinta p/ tecido	50	Unidade	0,86	43,00
0048	Apontador de lápis	1.215	Unid.	0,09	109,35
0049	Barbante	304	Rl	1,15	349,60
0055	Caderno protocolo correspondência 100fls	20	Unid.	3,20	64,00
0058	Caneta marca texto	240	Unidade	0,40	96,00
0059	Caneta p/ retroprojetor	2	Unid.	0,88	1,76
0060	Caneta p/ retroprojetor	2	Unid.	0,88	1,76
0061	Canetinha - cx c/ 12	24	Cx	1,29	30,96
0062	Canetinha	4	Pct	3,03	12,12
0066	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	100	Pct	3,95	395,00
0067	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	97,50	195,00
0068	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	4	Unid.	97,50	390,00
0069	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	5	Unid.	97,50	487,50
0070	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	6	Unid.	89,50	537,00
0071	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	10	Unidade	82,00	820,00
0074	Cartucho de tinta p/ impressora	4	Unidade	26,00	104,00
0075	Cartucho preto HP J 3680	4	Unid.	23,00	92,00
0077	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	270	Cx	0,80	216,00
0083	Cola quente bastão fino	950	Unid.	0,19	180,50
0084	Cola quente bastão grosso	600	Unid.	0,39	234,00
0085	Cola gliter	91	Unid.	0,63	57,33
0086	Cola acripuff - 37ml	6	Unid.	2,15	12,90
0092	Durex colorido	15	Unid.	0,20	3,00
0093	Emborrachado E V A	10.120	Unid.	0,64	6.476,80

0095	Envelope saco 260x360 - cx c/250 - pardo	80	Cx	30,63	2.450,40
0105	Etiqueta 6187	1	Cx	20,50	20,50
0106	Extrator de grampo - inox cromado	20	Unidade	0,38	7,60
0108	Família de Fantoches	1	Unid.	58,00	58,00
0110	Fitilho	3	Unidade	0,65	1,95
0112	Formulário contínuo 80 col. - 1 via br	2	Cx	41,50	83,00
0116	Glitter	10	Und.	0,35	3,50
0128	Lapiseira 0,3	3	Unid.	1,54	4,62
0132	Livro ata capa preta - c/ 50fls	100	Unid.	2,80	280,00
0138	Massa de Modelar cx. c/ 06	68	Cx	0,65	44,20
0139	Massa de modelar cx com 12 und	10	Cx	1,25	12,50
0140	Mochila	29	Unid.	12,50	362,50
0143	Pasta c/ elástico	60	Unidade	0,78	46,80
0146	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	163	Unid.	1,35	220,05
0147	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	50	Unid.	0,75	37,50
0149	Pasta polionda nº 06	20	Unidade	1,80	36,00
0157	Régua - 30cm	330	Unid.	0,21	69,30
				Total do Fornecedor:	78.915,72
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP					
0027	Pincel Atomico cx com 12 und	184	Cx	7,47	1.374,48
0050	Borracha de apagar - cx c/40 - branca	402	Cx	3,74	1.503,48
0089	Pula corda	30	Unid.	3,59	107,70
0091	DVD Virgem 4x-8x c/ 50 unid	2	Cx	30,00	60,00
0096	Estilete grande cx com 12 und	21	Cx	5,88	123,48
0114	Formulário cont. 80col. 04vias br	30	Cx	119,90	3.597,00
0118	Jogo de dominó	10	Unid.	7,75	77,50
0122	Jogo Alfabeto Ilustrado	1	Unid.	20,70	20,70
0123	Jogo Can Can	1	Unid.	19,10	19,10
0124	Jogo Clube Grow	1	Unid.	63,90	63,90
0130	Lapiseira 0,7	3	Unid.	1,20	3,60
0148	Pasta p/ formulário contínuo 80 col.	100	Unid.	3,90	390,00
0156	Quebra-cabeças	12	Unidade	10,90	130,80
0159	Agenda	106	Unid.	8,90	943,40
0162	Balanço	2	Unid.	53,90	107,80
0166	Bola de futebol	40	Unidade	17,79	711,60
0167	Bola de futsal	8	Unid.	17,79	142,32
0168	Bola de volei	2	Unid.	16,99	33,98
0169	Bola de futebol infantil	2	Unid.	7,50	15,00
0172	Boneca	2	Unidade	29,00	58,00
0174	bomba p/ encher bola	1	Unid.	19,90	19,90
				Total do Fornecedor:	9.503,74
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME					
0001	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	2.000	Cx	0,94	1.880,00
0010	Papel camurça 40x60 amarelo - pct c/ 25x1	2.000	Pct	7,61	15.220,00
0016	Papel Crepom 40 x 1	1.500	Cx	12,20	18.300,00
0054	Caderno de Caligrafia	15	Unid.	0,75	11,25
0078	Clips 4/0 - caixa	410	Cx	0,79	323,90
0079	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 und	200	Cx	0,79	158,00
0081	Cola Branca pote com 01 kg	620	Unid.	3,39	2.101,80
0098	Embalagem p/ presente	4	Pct	21,00	84,00
0103	Giz branco - cx c/ 64x1	1.500	Cx	0,59	885,00
0119	Jogo de Quebra Cabeça 4 a 8 anos	2	Unid.	12,50	25,00
0121	Jogo Acerte o Acento	1	Unid.	41,80	41,80
0165	Bola de handboll H2 L	22	Unidade	77,00	1.694,00
0173	Bolsinha p/ lapis	153	Unid.	4,30	657,90
				Total do Fornecedor:	41.382,65
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME					
0003	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	192	Unid.	6,80	1.305,60
0051	Brocal 100 g	2.000	Unidade	1,49	2.980,00
0065	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	11	Cx	10,40	114,40
0072	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - preta	15	Unidade	49,50	742,50
0073	Cartucho de tinta p/ impressora	4	Unid.	34,90	139,60
0088	Corretivo líquido - à base d'água - cx c/12x1	23	Cx	6,25	143,75
0100	Envelope saco 260x360 - branco	3.000	Unidade	0,17	510,00
0102	Fita adesiva embalagem 45x50	3.330	Unid.	1,20	3.996,00
0109	Fita p/ Relógio TBP 4.0	12	Unid.	53,00	636,00
0120	Jogo Quebra Cabeça 8 a 10 anos	2	Unid.	25,00	50,00
0125	Jogo da Vírgula	1	Unid.	60,00	60,00
0126	Jogo Palavras Cruzadas	1	Unid.	25,00	25,00
0150	Pasta Sanfonada	5	Unid.	8,30	41,50
0153	Prancheta em acrílico	20	Unidade	5,65	113,00
				Total do Fornecedor:	10.857,35
PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
0005	Isopor 10 mm	300	Unid.	1,18	354,00
0023	Papel ofício A4 - cx c/ 10x500 fls.	908	Cx	98,00	88.984,00
0043	tinta acrilica - 37ml	10	Unid.	1,99	19,90
0080	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	500	Cx	0,78	390,00
0087	CD virgem	100	Unidade	0,48	48,00
0115	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	10	Cx	185,00	1.850,00
0117	Jogo de dama	10	Und.	9,20	92,00
0152	Peteca colorida reforçada	40	Unid.	4,65	186,00
0161	Arquivo de mesa	6	Unidade	29,00	174,00
0163	Bambolê	20	Unid.	1,50	30,00
0170	Bola de isopor	20	Unidade	0,35	7,00
0171	Bola de isopor	20	Unidade	0,60	12,00
0176	Jogo da Memória	2	Unidade	12,30	24,60
				Total do Fornecedor:	92.171,50
PAPELARIA ÁUREA LTDA - EPP					
0009	Palito de picolé cx com 10.000 und	2	Cx	70,50	141,00
0020	Papel master pct c/ 50x1	50	Pct	14,55	727,50
0052	Caderno Brochurão com pauta 80 folhas cx com 80 und	250	Cx	96,90	24.225,00
0090	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	560	Unid.	0,53	296,80
0164	Bobina 57x65 acetinada - cx c/ 30x1	3	Cx	16,00	48,00
				Total do Fornecedor:	25.438,30
TEVILO COMERCIO LTDA					
0006	Lapis de Cor cx c/ 24x01	6.000	Cx	3,76	22.560,00
0025	Papel pardo - pct c/ 200x1	50	Pct	26,00	1.300,00
0040	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	3.084	Unid.	0,64	1.973,76
0045	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	600	Unid.	2,00	1.200,00
0047	Aplicador de cola quente (tam. grande)	150	Unid.	8,95	1.342,50
0056	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	260	Unid.	6,50	1.690,00
0082	Cola branca 90g	2.342	Unidade	0,50	1.171,00
0097	Envelope saco 200x280 - cx c/250 - pardo	10	Cx	19,60	196,00
0101	Fita crepe 19x50	3.230	Unid.	1,58	5.103,40
0142	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	160	Unid.	4,14	662,40
0145	Pasta classificadora comum - cx c/100x1	20	Cx	123,50	2.470,00
0151	Pasta suspensa c/ visor - cx c/ 50x1	50	Cx	36,90	1.845,00
				Total do Fornecedor:	41.514,06
				Total Geral:	333.843,15

Validade das atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Três Marias, 02 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:C36B4A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Objeto: O registro de preços para o fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros e materiais de consumo para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Marias. Tendo sido registrado os preços das seguintes empresas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA					
Lote: 0004 - Óleo Lubrificante					
0001	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	220	Unid.	210,00	46.200,00
0002	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	140	Lt	13,95	1.953,00
0003	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	830	Lt	31,00	25.730,00
0004	Óleo lubrif. semi-sintetico SAE 15 W 40 API SM/CF	340	Lt	20,00	6.800,00
0005	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	16	Lt	12,00	192,00
				Total do Lote:	80.875,00
Lote: 0006 - ESTOPA/QUEROSENE E OUTROS					
0001	Estopa branca - 150 g	480	Pct	2,10	1.008,00
0002	Estopa extra	4	Fd	336,00	1.344,00
0003	Querosene	80	Lt	9,00	720,00
0004	Ativado	6		326,40	1.958,40
0005	Desengraxante 200 KG	6		326,40	1.958,40
0006	Shampoo automotivo	8		326,40	2.611,20
0007	Aromatizante	60	Lt	95,00	5.700,00
				Total do Lote:	15.300,00
Lote: 0007 - Aditivo					
0001	Aditivo radiador	60	Lt	16,00	960,00
				Total do Lote:	960,00
Lote: 0008 - Óleo de caixa					
0001	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	24	Unid.	229,00	5.496,00
0002	Óleo de caixa	24	Und.	229,00	5.496,00
				Total do Lote:	10.992,00
Lote: 0009 - Graxa					
0001	Graxa - 20 kg	24	Unid.	233,00	5.592,00
				Total do Lote:	5.592,00

Lote: 0010 - Óleo de freio					
0001	Óleo de freio - Fr 500 ml	80	Fr	7,98	638,40
0002	Óleo de Freio	70	Fr	12,30	861,00
				Total do Lote:	1.499,40
				Total do Fornecedor:	115.218,40
FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA					
Lote: 0005 - Óleo					
0001	Óleo ATF (Hidraúlico) Bd 20 lts	72	Unid.	280,51	20.196,72
0002	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	180	Unid.	227,00	40.860,00
0003	Óleo 2 tempos (nautico) - 500 ml	240	Unid.	7,97	1.912,80
0004	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	24	Unid.	250,02	6.000,48
				Total do Lote:	68.970,00
Lote: 0011 - Filtro lubrif./Ar/Injeção/Combustivel/Diesel					
0001	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009	8	Unid.	14,34	114,72
0002	Filtro de ar p/ Fiat Uno Fire flex 2009	8	Unid.	11,61	92,88
0003	Filtro de combustivel p/ Fiat Uno Fire flex 2009	4	Unid.	11,27	45,08
0004	Filtro Lubrif. p/ Fiat uno fire flex 2010	43	Unid.	14,33	616,19
0005	Filtro de ar p/ Fiat uno fire flex 2010	43	Unid.	11,61	499,23
0006	Filtro de combustivel p/ Fiat uno fire flex 2010	21	Unid.	11,27	236,67
0007	Filtro Lubrif. p/ Vectra Elite Flex 2.0	10	Unid.	11,68	116,80
0008	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	10	Unid.	24,26	242,60
0009	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	5	Unid.	16,97	84,85
0010	Filtro de ar p/ Kombi - Ano 95	1	Unid.	28,40	28,40
0011	Filtro de combustivel p/ Kombi -1995	1	Unid.	12,54	12,54
0012	Filtro lublificante p/ Caminhão	14	Unid.	35,14	491,96
0013	Filtro diesel p/ Caminhão VW 13.180-2001	14	Unid.	42,30	592,20
0014	Filtro diesel p/ Caminhão VW 13.180-2001	14	Unid.	41,94	587,16
0015	Filtro de ar p/ Caminhão VW 13.180-2001	14	Unid.	89,38	1.251,32
0016	Filtro de ar interno p/ Caminhão VW 13.180 - 2001	14	Unid.	50,25	703,50
0017	Filtro lubrif. p/ Ônibus MBB - Ano 81 e 86	2	Unid.	19,25	38,50
0018	Filtro diesel p/ Ônibus MBB - Ano 81	2	Unid.	6,56	13,12
0019	Filtro de ar p/ Ônibus MBB - Ano 81	2	Unid.	58,61	117,22
0020	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	14	Unid.	67,03	938,42
0021	Filtro de ar interno p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	14	Unid.	54,70	765,80
0022	Filtro de Ar externo p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	14	Unid.	78,84	1.103,76
0023	Filtro diesel p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	14	Unid.	35,81	501,34
0024	Filtro de diesel sedimen p/Caminhão Ford 1717 E - 2006	14	Unid.	47,24	661,36
0025	Filtro Lubrif. p/ caminhão VW 11.130 - 1986	10	Unid.	23,41	234,10
0026	Filtro de ar p/ caminhão VW 11.130 - 1986	10	Unid.	49,48	494,80
0027	Filtro diesel p/ caminhão VW 11.130 - 1986	10	Unid.	6,56	65,60
0028	Filtro lubrif. p/Caminhão CHEVROLET D12000 - ANO 1992	3	Unid.	19,95	59,85
0029	Filtro de ar p/ Caminhão CHEVROLET D-12000 - ANO 1992	3	Unid.	49,48	148,44
0030	Filtro diesel p/Caminhão CHEVROLET D-12000 - ANO 1992	3	Unid.	6,56	19,68
0031	Filtro Lubrif. p/ caminhão VW 12.140 - 1987	5	Unid.	23,40	117,00
0032	Filtro de ar p/ caminhão VW 12.140 - 1987	5	Unid.	62,65	313,25
0033	Filtro diesel p/ caminhão VW 12.140 - 1987	5	Unid.	42,30	211,50
0034	Filtro lubrif. p/ Patrol 130M	7	Unid.	34,33	240,31
0035	Filtro diesel p/ Patrol 130M	7	Unid.	11,43	80,01
0036	Filtro de ar p/ Patrol 130M	7	Unid.	95,37	667,59
0037	Filtro lubrif. p/ Patrol 140M	7	Unid.	45,78	320,46
0038	Filtro diesel p/ Patrol 140M	7	Unid.	22,88	160,16
0039	Filtro de ar p/ Patrol 140M	7	Unid.	186,92	1.308,44
0040	Filtro lubrif. p/ Trator Ford 6600	6	Unid.	38,15	228,90
0041	Filtro diesel p/Trator Ford 6600	6	Unid.	19,06	114,36
0042	Filtro de ar p/ Trator Ford 6600	6	Unid.	152,60	915,60
0043	Filtro lubrif. p/ Trator Ford 5630	12	Unid.	38,14	457,68
0044	Filtro diesel p/ Trator Ford 5630	12	Unid.	49,58	594,96
0045	Filtro de ar Interno p/ Trator Ford 5630	12	Unid.	57,21	686,52
0046	Filtro de ar p/ Trator Ford 5630	12	Unid.	85,82	1.029,84
0047	Filtro lubrif. p/Trator New Holland TL75	6	Unid.	120,16	720,96
0048	Filtro de ar p/Trator New Holland TL 75E	6	Unid.	123,98	743,88
0049	Filtro de ar Interno Trator New Hollard	6	Unid.	76,30	457,80
0050	Filtro diesel p/ Trator New Holland TL 7	6	Unid.	49,58	297,48
0051	Filtro diesel separado d'água p/Trator TL 75 E	6	Unid.	22,88	137,28
0052	Filtro lubrif. p/ Trator Valmet 685	4	Unid.	41,95	167,80
0053	Filtro diesel p/ Trator Valmet 685	4	Unid.	11,45	45,80
0054	Filtro de ar p/ Trator Valmet 685	4	Unid.	186,94	747,76
0055	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	6	Unid.	123,98	743,88
0056	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	6	Unid.	129,70	778,20
0057	Filtro diesel p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	1	Unid.	95,37	95,37
0058	Filtro lubrif. p/Pá Carregadeira 75 III	6	Unid.	34,33	205,98
0059	Filtro diesel p/ Pá Carregadeira 75 III	6	Unid.	11,45	68,70
0060	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira 75 III	6	Unid.	171,68	1.030,08
0061	Filtro lubrif. p/Pá Carregadeira W 20 B	6	Unid.	34,66	207,96
0062	Filtro diesel p/ Pá Carregadeira W-20 B	6	Unid.	11,44	68,64
0063	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W 20 B	6	Unid.	95,38	572,28
0064	Filtro lubrif. Patrol New Holland RG 140	8	Unid.	61,03	488,24
0065	Filtro diesel Patrol New Holland RG 140	8	Unid.	22,89	183,12
0066	Filtro diesel Patrol New Holland RG 140	8	Unid.	47,68	381,44
0067	Filtro Lubrif. p/ Caminhão VW 17-250 E 2006	10	Unid.	67,02	670,20
0068	Filtro de ar externo p/Caminhão VW 17-250 E 2006	10	Unid.	89,37	893,70
0069	Filtro de ar interno p/Caminhão VW -17-250 - 2006	10	Unid.	50,23	502,30
0070	Filtro diesel separador com sensor p/VW 17-250 E	10	Unid.	47,23	472,30
0071	Filtro diesel p/Caminhão VW 17-250 - 2006	10	Unid.	35,80	358,00
0072	Filtro Lubrif. p/Doblô Cargo MPI 8V Flex - 2009-2009	14	Unid.	11,66	163,24
0073	Filtro de ar p/Doblô Cargo MPI - 8V Flex -2009-2009	14	Unid.	42,80	599,20
0074	Filtro de combustivel p/ Doblô Cargo MPI - 8v Flex - 2009-2009	7	Unid.	12,53	87,71
0075	Filtro lubrif. p/Ducato - Ano 04 e 05	12	Unid.	57,85	694,20
0076	Filtro de ar p/Ducato - ano 04 e 05	12	Unid.	71,90	862,80
0077	Filtro diesel p/Ducato ano 2004-2005	12	Unid.	78,35	940,20
0078	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 17-260 E 2009	3	Unid.	35,14	105,42
0079	Filtro diesel p/ ônibus VW 17-260 E 2009	3	Unid.	59,42	178,26
0080	Filtro de ar externo p/ ônibus VW 17-260 E 2009	3	Unid.	89,38	268,14
0081	Filtro de ar interno p/ ônibus VW 17-260 E 2009	3	Unid.	50,24	150,72
0082	Filtro racor	3	Unid.	47,24	141,72
0083	Filtro lubrif. p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 -2012	96	Unid.	22,95	2.203,20
0084	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012	96	Unid.	42,80	4.108,80
0085	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012	49	Unid.	12,54	614,46
0086	Filtro lubrif. p/ sprinter Ambulância MBB Diesel ano 2010	10	Unid.	14,37	143,70
0087	Filtro diesel p/ sprinter Ambulância MBB Diesel ano 2010	10	Unid.	86,35	863,50
0088	Filtro diesel p/ sprinter Ambulância MBB Diesel ano 2010	10	Unid.	51,33	513,30
0089	Filtro de ar p/ sprinter Ambulância MBB Diesel ano 2010	10	Unid.	53,26	532,60
0090	Filtro lubrif. p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 - 2011	43	Unid.	14,33	616,19
0091	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 - 2011	43	Unid.	20,19	868,17
0092	Filtro de combustivel p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 - 2011	37	Unid.	12,54	463,98
0093	Filtro lubrif.p/Fiat Uno Fire - Ano 2005	2	Unid.	14,33	28,66
0094	Filtro de ar p/ Fiat Uno 2005	2	Unid.	11,60	23,20
0095	Filtro de combustivel p/ Fiat uno 2005	2	Unid.	11,26	22,52
0096	Filtro Lubrif. p/ Corsa Pick Up 99	2	Unid.	11,67	23,34
0097	Filtro de ar p/ Corsa Pick Up 99	2	Unid.	9,89	19,78
0098	Filtro de combustivel p/ Corsa Pick Up 99	1	Unid.	12,54	12,54
0099	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005	8	Unid.	60,12	480,96
0100	Filtro de ar p/ S 10	8	Unid.	28,41	227,28
0101	Filtro diesel p/ S 10	4	Unid.	51,95	207,80
0102	Filtro de ar p/ Iveco - Ano 2003	1	Unid.	97,57	97,57
0103	Filtro diesel p/ Iveco - Ano 2003	1	Unid.	20,75	20,75
0104	Filtro lubrif. p/ Iveco - Ano 2003	1	Unid.	57,87	57,87
0105	Filtro lubrif. p/Micro Ônibus VW 9.150	5	Unid.	23,41	117,05
0106	Filtro de ar p/Micro Ônibus VW 9.150-04	5	Unid.	62,65	313,25
0107	Filtro diesel p/Micro Ônibus VW 9.150	5	Unid.	43,59	217,95
0108	Filtro lubrif. Sprinter 313	6	Unid.	14,37	86,22
0109	Filtro de ar p/ Sprinter 313 cdi - 2006/2007	6	Unid.	53,26	319,56
0110	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007	6	Unid.	51,33	307,98
0111	Filtro diesel primario p/Sprinter 313 CDI 2006/2007	6	Unid.	86,35	518,10
0112	Filtro lubrif. p/ Micro Ônibus Agrale	3	Unid.	23,41	70,23
0113	Filtro de ar p/ Micro Ônibus Agrale	3	Unid.	62,65	187,95
0114	Filtro diesel p/Micro ônibus -Agrale	3	Unid.	43,59	130,77
0115	Filtro lubrif. p/ Caminhão 2006	9	Unid.	35,14	316,26
0116	Filtro de ar p/ Caminhão VW 8.150 E 2006	9	Unid.	89,38	804,42
0117	Filtro de ar interno p/ Caminhão VWW 8.150 E 2006	9	Unid.	50,24	452,16
0118	Filtro diesel p/Caminhão VW 8.150 E 2006	9	Unid.	35,80	322,20
0119	Filtro diesel separador p/ Caminhão VW 8.150 E - 2006	9	Unid.	47,23	425,07
0120	Filtro de ar p/ ônibus VW 15.190 2009	25	Unid.	89,38	2.234,50
0121	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	25	Unid.	31,73	793,25
0122	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009	25	Unid.	12,00	300,00
0123	Filtro racor	25	Unid.	47,23	1.180,75
0124	Filtro lubrif. p/ montana furgão flex 2010 GM	8	Unid.	11,66	93,28
0125	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	8	Unid.	17,92	143,36
0126	Filtro de combustivel p/ Montana furgão flex 2010 GM	5	Unid.	12,53	62,65
0127	Filtro lubrificante para Micro Onibus Marcopo/Volare W8 ON	12	Unid.	23,40	280,80
0128	Filtro de ar para Micro Onibus Marcopo/Volare W8 ON	12	Unid.	62,65	751,80
0129	Filtro diesel para Micro Onibus Marcopo/Volare W8 ON	12	Unid.	43,58	522,96
0130	Filtro racor	12	Unid.	41,93	503,16
0131	Filtro lubrif. p/Gol 1.0 MI 97	1	Unid.	15,18	15,18
0132	Filtro de ar p/Gol 1.0 MI 97	1	Unid.	13,95	13,95
0133	Filtro de combustivel p/ Gol 1.0 MI 97	1	Unid.	18,60	18,60
0134	Filtro Lubrif. p/ Fiat Uno 2007	5	Unid.	14,33	71,65
0135	Filtro de ar p/ Fiat Uno - 2007	5	Unid.	11,60	58,00
0136	Filtro de combustivel p/ Fiat Uno Fire flex 2007	2	Unid.	11,26	22,52
0137	Filtro de óleo lubrificante p/ Kombi - 2006	5	Unid.	15,18	75,90
0138	Filtro de ar p/ Kombi 2006	5	Unid.	28,40	142,00
0139	Filtro de combustivel p/ kombi 2006	2	Unid.	15,77	31,54
0140	Filtro diesel p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	8	Unid.	129,70	1.037,60
0141	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	8	Unid.	123,98	991,84
0142	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	8	Unid.	186,93	1.495,44
0143	Filtro lubrif. p/ Retro - Escavadeira Diesel Massey	4	Unid.	123,97	495,88

	Fergusson WF 86 e 89				
0144	Filtro diesel p/ Retro Escavadeira Massey Fergusson WF 86 e 89	4	Unid.	95,37	381,48
0145	Filtro de ar p/ Retro Escavadeira Massey Fergusson WF 86 e 89	4	Unid.	186,93	747,72
0146	Filtro lubrif. p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	8	Unid.	34,33	274,64
0147	Filtro diesel p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	8	Unid.	45,78	366,24
0148	Filtro de ar p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	8	Unid.	95,37	762,96
0149	Filtro lubrif. p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010	15	Unid.	40,65	609,75
0150	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010	15	Unid.	72,48	1.087,20
0151	Filtro diesel p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010	15	Unid.	39,99	599,85
0152	Filtro lubrif. p/ van Iveco daily 2010	2	Unid.	53,58	107,16
0153	Filtro de ar p/ van Iveco daily 2010	2	Unid.	97,57	195,14
0154	Filtro lubrif. p/ Corsa 2001-2002	2	Unid.	11,67	23,34
0155	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002	2	Unid.	9,88	19,76
0156	Filtro de combustivel p/ Corsa 2001-2002	1	Unid.	12,54	12,54
0157	Filtro lubrificante micro onibus SPINM 413	16	Unid.	14,38	230,08
0158	Filtro de ar Micro onibus Sprinm 413	16	Unid.	53,27	852,32
0159	Filtro diesel Micro Onibus Sprinm 413	16	Unid.	86,36	1.381,76
0160	Filtro diesel Micro Onibus Sprinm 413	16	Unid.	51,35	821,60
0161	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2010 - 2011	15	Unid.	23,41	351,15
0162	Filtro de ar p/ ônibus VW 15.190 2010 - 2011	15	Unid.	50,25	753,75
0163	Filtro de ar p/ ônibus VW 15.190 2010 - 2011	15	Unid.	89,36	1.340,40
0164	Filtro diesel. p/ ônibus VW 15.190 2010 - 2011	15	Unid.	59,43	891,45
0165	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 17-260 E 2011	5	Unid.	35,15	175,75
0166	Filtro de ar p/ ônibus VW 17-260 E 2011	5	Unid.	50,26	251,30
0167	Filtro de ar p/ ônibus VW 17-260 E 2011	5	Unid.	89,39	446,95
0168	Filtro racor	5	Unid.	84,88	424,40
0169	Filtro racor	15	Unid.	47,25	708,75
				Total do Lote:	75.448,82
				Total do Fornecedor:	144.418,82
POSTO DA BANDEIRA LTDA					
Lote: 0002 - Gasolina					
0001	Gasolina Comum	257.000	Lt	2,84	729.880,00
				Total do Lote:	729.880,00
Lote: 0003 - Diesel					
0001	Óleo Diesel Comum	628.300	Lt	2,30	1.445.090,00
				Total do Lote:	1.445.090,00
				Total do Fornecedor:	2.174.970,00
POSTO PARDAL LTDA					
Lote: 0001 - Alcool					
0001	Álcool Hidratado	14.000	Lt	2,20	30.800,00
				Total do Lote:	30.800,00
				Total do Fornecedor:	30.800,00
				Total Geral:	2.465.407,22

Validade das atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Três Marias, 02 de abril de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:6CB3CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – MG – Edital Tomada de Preços, nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 12:45 horas do dia 22/04/2013, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma e ampliação do galpão do ECO PONTO, situado no Aterro controlado do município de Três Marias, conforme Especificações Técnicas da Obra e Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços 001/2013, Tipo Menor Preço Global. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 03 de abril de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:B4CFA7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 029/2013 – PROCESSO N.º 350/2013

Objeto: Aquisição de Extintores, bem como a recarga dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 77.840,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 15/03/2013 a 15/03/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:638E1B40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 031/2013 – PROCESSO N.º 376/2013

Objeto: Prestação de Serviço de Recondicionamento de Embreagens Automotivas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: MFM Comércio de Peças Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.113.376/0001-08, valor total estimado registrado: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/03/2013 a 19/03/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E8424E46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 005/2013 – PROCESSO N.º 023/2013

Objeto: Aquisição de Protetor Solar. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), F&S Indústria e Comércio de Confecções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.451.017/0001-04, valor total estimado registrado: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Vigência: 20/03/2013 a 20/03/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:473B506F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-007/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 016/2013.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços **N° SAAE-TPO-007/2013** - Contratada: LUCIMAR MONTEIRO REIS - ME – CNPJ nº 04.672.602/0001-46. **Objeto: Locação, assistência técnica, manutenção de 03 equipamentos de relógios de ponto digital (Orion 5).** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013 – Processo Licitatório nº 016/2013. **Valor Contratual: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. Dotação Orçamentária: **17 122 0052 8.003 – 339039 – ficha 14.** Vigência do Contrato: 01/04/2013 a 31/03/2014.

Três Pontas - MG, 01 de abril de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0DA0EA7C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-012/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - PROCESSO Nº 009/2011.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-012/2011** - CONTRATADA: **DESPRO – Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda.** – CNPJ Nº 04.684.385/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **29/03/2013** e encerrando-se **28/03/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 008/2011 – Processo nº 009/2011.

Três Pontas - MG, 28 de março de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8E7D270E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RESCISÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-013/2010 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 016/2010.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 - **CONTRATADA:** Lucimar Monteiro Reis – CNPJ nº 04.672.602/0001-46.
Objeto: Fica rescindindo de comum acordo, entre as partes contratantes, o contrato nº **SAAE-TPO-013/2010**, celebrado em 22 de abril de 2010, cuja prestação de serviço consistia na locação de equipamento de relógio de ponto digital, conforme discriminação constante no objeto do contrato**.** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010 – Processo Licitatório nº 016/2010.

Três Pontas - MG, 01 de abril de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D8C0FE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 005/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA (MG), neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Adalcino Antonio Gomes**, torna público que fará realizar a **CARTA CONVITE Nº 005/2013**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no seu respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Município, poderá fazê-lo até vinte e quatro horas antes da abertura, que será **às 14h00min (quatorze horas) do dia 11/04/2013, quinta-feira** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tupaciguara, na Rua Bueno Brandão, nº. 22, Bairro Centro – Tupaciguara-MG

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão, sediada no município de Tupaciguara, para prestação de serviço de transmissão de um programa feito pelo legislativo para ir ao Ar toda quarta feira das 11:45 até 12:30 conforme agenda das transmissões do programa descritos no Anexo I.

FORMA DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global

DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às13:30hs do dia 11 (onze) de abril de 2013, na **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** - Setor de Licitações.

ABERTURA: Dia **11 de abril de 2013, as 14h na Sala de Reuniões Câmara Municipal de Tupaciguara. O Edital na íntegra se encontra disponível na Câmara Municipal de TUPACIGUARA-MG, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, a partir da data de publicação deste aviso ou pelo telefone (034) 3281-3400.**

Tupaciguara (MG), 04 abril de 2013.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:49754287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial RP n.º 013/2013, datada de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2013, em favor da empresa: **MARCIO FERREIRA BINDELA -ME**, para que produza os legais efeitos.União de Minas, 21 de fevereiro de 2013

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

DIULIANE QUEIROZ FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

TEREZINHA QUEIROZ FREITAS
Secretária Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:6758DE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial n.º 024/2013, datada de 20 (vinte) de março de 2013, em favor da empresa: **MÁRCIO FERREIRA BINDELA - ME**, para que produza os legais efeitos. União de Minas - MG, 20 de março de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:BFF464B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial RP n.º 028/2013, datada de 01 (primeiro) de abril de 2013 em favor **de: JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS E MARCO ANTONIO RIBEIRO TOLEDO - ME**, para que produza os legais efeitos. União de Minas, 01 de abril de 2013-

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:9915A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas através do Fundo Municipal de Saúde torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão presencial Edital nº 032/2013, contratação de médico para prestação de serviços de responsabilidade e Preenchimento do B I M, fornecimento de atestados para Funcionários Públicos, realização de 40 (quarenta) Ultrassons mensais e Supervisionar as A I Hs do Município. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 16 de abril de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137.Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 04 de abril de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:F99E66EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

Processo Licitatório Nº 040/2013 – Chamamento Público Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para o credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames radiológicos de MAMOGRAFIA, para atender a demanda de pacientes de Vespasiano e da Região da saúde de Vespasiano. A abertura dos envelopes se dará dia 18/04/2013 às 14:00 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A01C1E9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

Processo Licitatório Nº 041/2013 – Chamamento Público Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na área de exames laboratoriais de Patologia Clínica, para atendimento do Sistema Único de Saúde. A abertura dos envelopes se dará dia 19/04/2013 às 14:00 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C676D52D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

Processo Licitatório Nº 042/2013 – Chamamento Público Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços para realização de EXAMES DE RAIO X, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde. A abertura dos envelopes se dará dia 22/04/2013 às 14:00 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5BABC045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Processo Licitatório Nº 032/2013 – Pregão Presencial Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação para a Aquisição de 01 (Um) veículo utilitário pickup, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divisão de Zoonoses. A abertura dos envelopes se dará dia 17/04/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B3421CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

RESULTADO FINAL DO PREGÃO

· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEICULOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A no valor TOTAL de R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	700,00	700,00

0002	SEGURO DE VEICULOS	1	UNID	700,00	700,00
0003	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	700,00	700,00
0004	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	700,00	700,00
0005	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	700,00	700,00
0006	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	700,00	700,00
0007	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	700,00	700,00
0008	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	600,00	600,00
0009	ESGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	600,00	600,00
0010	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	600,00	600,00
0011	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	600,00	600,00
0012	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	600,00	600,00
0013	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	2.000,00	2.000,00
0014	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	2.000,00	2.000,00
0015	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	1.100,00	1.100,00
0016	SEGURO DE VEÍCULOS	1	UNID	500,00	500,00
				Total do Lote:	13.500,00

Condições do seguro para todos os veículos:
a) Casco (100% valor de mercado Tabela FIPE)
b) Colisão, incêndio e roubo;
c) Responsabilidade civil – danos materiais a terceiros –R$ 100.000,00
d) Responsabilidade civil – danos pessoais a terceiros – R$ 100.000,00
e) Assistência a passageiros – morte –por passageiro; R$ 100.000,00 por passageiro
f) Assistência a passageiros – invalidez – por passageiro; R$ 100.000,00 por passageiro
g) Franquia – normal.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais).

Vespasiano, 03 de abril de 2013

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Compras e Licitações
Vespasiano – Mg

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:917135AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 025/2013/Inexigibilidade nº 001/2013: Contratante - ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COELHO E MENDONÇA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santos Dumont, nº 267, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.755.969/0001-99. contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas e bandas, sendo: Banda Abadauê e Axé Mondo, para apresentação nas festividades da 1ª Micareta do Município de São Francisco do Glória. Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039000000-0534.
São Francisco do Glória, 01 de abril de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:A7E9CBE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

O *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, e, de outro lado *JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sócio Senhor JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.455.802, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 261.217.006-53, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 43/2013/Pregão Presencial nº 010/2013, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 264/2006, Decretos Municipais nº 700 e 701 de 02/01/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:
1. DO OBJETO
1.1. O objeto deste pregão é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para o Registro de Preços com eventual aquisição de material de construção destinado a manutenção dos Prédios Municipais, conforme com as especificações contidas no termo de referência contidas neste edital.
22. DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta Comercial/Lances verbais:
LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	ADAP.ALTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D AGUA 20MM*1/2	UNID.	000100	5,50	550,00
002	ADAP.ALTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D AGUA 25MM*3/4	UNID.	000100	6,50	650,00
003	ADAP.ALTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D AGUA 23MM*1	UNID.	000100	9,50	950,00
004	ADAP.ALTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D AGUA 40MM*1,1/4	UNID.	000100	11,00	1.100,00
005	ADAP.ALTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D AGUA 50MM*1,1/2	UNID.	000100	12,70	1.270,00
006	ADAP. SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM 1/2	UNID.	000100	0,38	38,00
007	ADAP. SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM 3/4	UNID.	000100	0,40	40,00
008	ADAP. SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM 1	UNID.	000100	0,98	98,00

009	ADAP. SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM 1,1/2	UNID.	000100	2,30	230,00
010	ADAP. SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60MM 2	UNID.	000100	7,00	700,00
011	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO DN 50	UNID.	000100	2,30	230,00
012	ADESIVO PVC 175 G	UNID.	000100	3,50	350,00
013	ADUELAS ANGELIM 80X14X210	UNID.	000100	85,00	8.500,00
014	AGUARRÁZ 1 LITRO	UNID.	000200	9,80	1.960,00
015	ANEL DE VEDAÇÃO DE 100MM	UNID.	000100	0,90	90,00
016	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	000150	7,40	1.110,00
017	ARCO DE SERRA	UNID.	000200	15,00	3.000,00
018	AREIA GROSSA	M³	000150	44,80	6.720,00
019	AREIA MÉDIA	M³	000150	44,80	6.720,00
020	AREIA FINA	M³	000150	70,00	10.500,00
021	ARGAMASSA SACO COM 20 KG	SC	001500	11,50	17.250,00
022	ARGILA SACO COM 20 KG	SC	001500	3,20	4.800,00
023	ARRUELAS GALVANIZADA	UNID	000250	0,55	137,50
024	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	000075	24,00	1.800,00
025	AZULEJO BRANCO 1ª LINHA	M²	000250	11,80	2.950,00
026	BALDE PLÁSTICO PRETO DE 12 LTS PARA CONCRETO	UNID	000050	5,80	290,00
027	BANDEJA PARA TINTA	UNID	000050	4,80	240,00
029	BLOCO DE CIMENTO VEDAÇÃO19X19X39 FCK=2,5 MPA	UNID	005000	2,15	10.750,00
030	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 14X19X39 FCK=4,5 MPA	UNID.	005000	1,40	7.000,00
031	BOIA PARA CAIXA DAQUA	UNID.	000155	4,50	697,50
032	BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	000150	2,30	345,00
033	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO	UNID.	000150	5,60	840,00
034	BRITA N° 0	M³	000100	95,00	9.500,00
035	BRITA N° 1	M³	000100	95,00	9.500,00
038	BROCHA	UNID.	000080	3,00	240,00
039	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO DN 50*40	UNID.	000080	1,70	136,00
040	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM	UNID.	000080	0,35	28,00
041	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM	UNID.	000080	0,48	38,40
042	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM	UNID.	000080	1,00	80,00
043	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM	UNID.	000080	1,80	144,00
044	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*50MM	UNID.	000080	3,00	240,00
045	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32*20MM	UNID.	000080	0,90	72,00
046	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*20MM	UNID.	000080	1,50	120,00
047	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40*25MM	UNID.	000080	1,50	120,00
048	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*20MM	UNID.	000080	1,70	136,00
049	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50*25MM	UNID.	000080	1,70	136,00
050	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60*25MM	UNID.	000080	3,00	240,00
	TOTAL				112.636,40

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60*32MM	UNID.	000080	3,30	264,00
002	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60*40MM	UNID.	000080	4,00	320,00
003	CACHIMBO 3/4 MANG.	UNID.	000080	2,00	160,00
004	CADEADO Nº 30	UNID.	000035	9,50	332,50
005	CAIXA D AQUA DE 1000 L.	UNID.	000055	280,00	15.400,00
006	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNID.	000055	25,00	1.375,00
007	CAIXA DE LUZ 4*4	UNID.	000060	1,30	78,00
008	CAIXA DE LUZ 4X2	UNID.	000060	0,85	51,00
009	CAL PARA PINTURA COM 7 KG	SC	000265	6,50	1.722,50
011	CÂMARA-DE-AR PARA CARRINHO DE MÃO	UNID.	000030	12,00 -	360,00
012	CAMUÇA PARA PEDREIRO	UNID.	000065	2,00	130,00
013	CAP. ROSCAVEL 1/2	UNID.	000050	0,50	25,00
014	CAP. ROSCAVEL 3/4	UNID.	000050	0,80	40,00
015	CAP. SOLDÁVEL 20MM.	UNID.	000050	0,45	22,50
016	CAP. SOLDÁVEL 25MM.	UNID.	000050	0,54	27,00
017	CAP. SOLDÁVEL 32MM.	UNID.	000050	0,90	45,00
018	CAP. SOLDÁVEL 40MM.	UNID.	000050	1,70	85,00
019	CHAVE BIELA 8	UNID.	000030	10,00	300,00
020	CHAVE BIELA 9	UNID.	000030	12,00	360,00
022	CIMENTO CPIII 32 - SACO COM 50 KG	SC	005000	20,00	100.000,00
023	COLA DE SILICONE	UNID.	000055	3,00	165,00
024	COLA DUREPOXI GRANDE	UNID.	000030	5,00	150,00
025	COLA SUPER BONDER	UNID.	000035	3,00	105,00
026	CONDUITE 3/4 ROLO 50 M	ROLO	000065	26,90	1.748,50
027	CORDA 3/8 NYLON	UNID.	000060	2,30	138,00
028	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	UNID.	000060	0,80	48,00
029	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	UNID.	000060	1,70	102,00
030	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	UNID.	000060	3,70	222,00
031	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	UNID.	000060	6,80	408,00
032	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	UNID.	000060	7,00	420,00
033	DESEMPENADEIRA AÇO	UNID.	000060	9,00	540,00
034	DISCO PARA CIRCULAR GRANDE	UNID.	000100	20,00	2.000,00
035	DISCO PARA MAQUITA	UNID.	000100	26,00	2.600,00
036	DISCO SERRA VIDEA	UNID.	000100	15,00	1.500,00
037	Dobradiça 3.1/2"	Unid.	000100	3,80	380,00
038	Emendas 3/4 para mangueira	Unid.	000050	2,30	115,00
039	Engate plástico 1/2	Unid.	000050	3,00	150,00
040	Espátula	Unid.	000050	6,20	310,00
041	Fechadura para banheiro	Unid.	000050	27,00	1.350,00
042	Ferro 3/8 CA-50A	Vara	000450	37,00	16.650,00
043	Ferro 1/2 CA-50A	Vara	000450	48,00	21.600,00
044	Ferro 4.2 CA-60B	Vara	000450	5,50	2.475,00
045	Ferro 5.0 CA-60B	Vara	000450	7,50	3.375,00
049	fita veda rosca 12mm.10mm	Unid.	000050	0,55	27,50
050	grampo cerca	Kg	000020	7,00	140,00

TOTAL	177.816,50

LOTE 003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E TOMADA	UNID.	000060	4,70	282,00
002	JANELA COMUM DE EUCALIPTO 0.80 X 1.00 MT	UNID.	000200	80,00	16.000,00
003	JOELHO ESG 75 45 º	UNID.	000100	3,80	380,00
004	JOELHO 3/4 SOLDÁVEL	UNID.	000100	0,50	50,00
005	JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL	UNID.	000100	2,30	230,00
006	JOELHO 45º PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN50	UNID.	000100	1,10	110,00
007	JOELHO 45º PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN100	UNID.	000100	3,70	370,00
008	JOELHO 45º SOLDÁVEL 20MM	UNID.	000100	0,40	40,00
009	JOELHO 45º SOLDÁVEL 25MM	UNID.	000100	0,70	70,00
010	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM	UNID.	000100	2,00	200,00
011	JOELHO 40º SOLDÁVEL 40MM	UNID.	000100	3,00	300,00
012	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	UNID.	000100	2,00	200,00
013	JOELHO 45º SOLDÁVEL 60MM	UNID.	000100	14,30	1.430,00
014	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	UNID.	000100	0,38	38,00
015	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UNID.	000100	0,48	48,00
016	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25*20MM	UNID.	000100	1,00	100,00
017	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	UNID.	000100	1,00	100,00
018	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM	UNID.	000100	2,50	250,00
019	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	UNID.	000100	2,55	255,00
020	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60MM	UNID.	000100	11,00	1.100,00
021	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM*1/2	UNID.	000100	2,00	200,00
022	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM*3/4	UNID.	000100	2,40	240,00
023	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM*1/2	UNID.	000100	2,90	290,00
024	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM*1/2	UNID.	000100	0,90	90,00
025	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM*3/4	UNID.	000100	1,00	100,00
026	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM*1/2	UNID.	000100	1,20	120,00
027	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100	UNID.	000100	12,00	1.200,00
028	LÂMPADA 40 W X 110 V	UNID.	000100	1,35	135,00
029	LÂMPADA 60 W X 110 V	UNID.	000100	1,35	135,00
030	LÂMPADA 60 W X 220 V	UNID.	000100	1,35	135,00
033	LÁPIS PEDREIRO	UNID.	000100	1,00	100,00
034	LAVATÓRIO BRANCO DE PAREDE COM COLUNA	UNID.	000050	85,00	4.250,00
035	LIMA CHATA	UNID.	000100	12,00	1.200,00
036	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	ROLO	000100	4,50	450,00
037	LIQUIBRILHO 3,6 L	UNID.	000100	50,00	5.000,00
038	LIXA D´ÁGUA N° 220	UNID.	000100	1,00	100,00
039	LIXA DE MADEIRA Nº 100	UNID.	000100	0,50	50,00
040	LONA PRETA DE PLÁSTICO - LARGURA 4 MTS 1 MM	MT.	000100	3,40	340,00
041	LUVA 3/4X1/2 AZUL	UNID.	000100	2,20	220,00
042	LUVA DE MÃO BORRACHA	UNID.	000100	6,00	600,00
043	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MM*1/2	UNID.	000100	0,79	79,00
044	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	000100	0,20	20,00
045	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	000100	0,30	30,00
046	LUVA SOLDÁVEL 25 X20MM	UNID.	000100	0,80	80,00
047	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	000100	0,90	90,00
048	LUVA SOLDÁVEL 32*25MM	UNID.	000100	1,70	170,00
049	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID.	000100	1,60	160,00
050	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	000100	2,40	240,00
	TOTAL				37.377,00

LOTE 004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID.	000080	6,00	480,00
002	LUVA SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM*1/2	UNID.	000080	2,00	160,00
003	LUVA SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM*3/4	UNID.	000080	2,10	168,00
004	LUVA SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM*1/2	UNID.	000080	2,10	168,00
005	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM*3/4	UNID.	000080	1,00	80,00
006	MADERITE 2.20 X 1.10 MTS COM 14 MM DE ESPESSURA COLA FENONICA	UNID.	000080	79,00	6.320,00
007	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4	MT	000080	1,40	112,00
008	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	000080	1,00	80,00
009	MARCO PARA PORTA 2.10 X 0.80 X 0.14 MT - EUCALIPTO	UNID.	000050	48,00	2.400,00
010	MARTELO N.25	UNID.	000030	19,00	570,00
011	MASCARA DE PROTEÇÃO SOLDA	UNID.	000035	32,00	1.120,00
012	MASSA CORRIDA 18L	UNID.	000100	90,00	9.000,00
013	MASSA CORRIDA 3.600	UNID.	000020	42,00	840,00
014	MASSA PLÁSTICA 500G	UNID.	000010	7,00	70,00
015	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UNID	000020	0,40	8,00
016	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UNID	000020	0,50	10,00
017	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	000020	5,40	108,00
018	PA C.CABO	UNID	000010	19,00	190,00
019	PARAFUSO FENDA PEQUENO 3/16X1”	CX	000003	110,00	330,00
020	PALHA DE AÇO	UNID	000030	3,70	111,00
021	PARAFUSO 3,8X22 ZINCADO PRETO	CX	000003	110,00	330,00
022	PARAFUSO C/ PORCAS E ARRUELAS 5/16X5"	CX	000003	110,00	330,00
023	PARAFUSO C/ PORCAS E ARRUELAS 5/16X8"	CX	000003	180,00	540,00
024	PARAFUSO C/ PORCAS E ARRUELAS 5/16X4"	CX	000003	110,00	330,00
025	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	CX	000003	180,00	540,00
026	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 6 " GALVANIZADO ROSCA	CX	000003	160,00	480,00
027	PASTA LUBRIFICANTE ½ L	UNID	000003	17,00	51,00
028	PEDRA MARMORE BRANCA	M²	000020	180,00	3.600,00
029	PEDRA MARROADA	M³	000100	90,00	9.000,00
030	PENEIRA N. 55	UNID	000022	13,00	286,00

031	PENEIRA PARA CAL	UNID	000023	13,00	299,00
035	PISO ARDOSIA 40 X 40	M²	000120	8,00	960,00
036	PISO CERÂMICO 45 X 45 PI 5	M²	000220	13,80	3.036,00
037	PISO CERÂMICO INTERNO 20 X 30 INTERNO	M²	000250	13,80	3.450,00
038	PISO CERÂMICO INTERNO 30 X 45 BRANCO	M²	000250	13,80	3.450,00
040	PLUG PARA TELEFONE	UNID	000035	2,00	70,00
041	PORTA CADEADO MEDIO	UNID	000035	4,00	140,00
042	PORTA LISA DE MADEIA LISA 80X 210 PINTURA	UNID	000055	60,00	3.300,00
043	PREGO 10X10 C/C	KG	000020	17,00	340,00
044	PREGO 13 X 18 C/C	KG	000020	15,00	300,00
045	PREGO 15 X 15 C/C	KG	000020	15,00	300,00
046	PREGO 17 X 21 C/C	KG	000020	7,00	140,00
047	PREGO 18 X 27 C/C	KG	000020	7,00	140,00
048	PREGO 18 X 30 C/C	KG	000020	7,00	140,00
049	PREGO 19 X 36 C/C	KG	000020	7,00	140,00
050	PREGO 22/48 C/C	KG	000020	7,00	140,00
TOTAL					54.157,00

LOTE 005

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	PREGO 25 X 72 C/C	KG	000020	8,00	160,00
002	QUEROZENE LITRO	UNID.	000050	10,50	525,00
003	RALO INOX 15 X 15	UNID.	000035	12,00	420,00
005	RED. 50/3/4 SOLDAVEL	UNID.	000055	1,70	93,50
006	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA	UNID.	000055	0,30	16,50
007	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA	UNID.	000055	0,60	33,00
008	REDUÇÃO 50/40	UNID.	000055	1,10	60,50
009	REGISTRO 50MM C/ ADAPTADOR BRUTO	UNID.	000055	23,00	1.265,00
010	REGISTRO DE 1 1/2 DE GAVETA LUXO	UNID.	000055	48,00	2.640,00
011	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM.	UNID.	000055	5,50	302,50
012	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM.	UNID.	000055	6,00	330,00
013	REGISTRO DE METAL 1/2"	UNID.	000055	12,00	660,00
014	REGISTRO PVC 3/4 SOLDAVEL	UNID.	000055	6,00	330,00
015	REGISTRO PVC 50MM SOLDAVEL	UNID.	000055	18,00	990,00
016	REGUA DE ALUMINIO N PEDREIRO 2,00 M	UNID.	000055	21,00	1.155,00
017	REGISTRO 3/4 GAVETA C 50	UNID.	000055	34,00	1.870,00
018	REJUNTE	KG	000520	4,30	2.236,00
019	RODA PARA CARRINHO DE MÃO CAMARA	UNID.	000035	20,00	700,00
020	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNID.	000035	4,50	157,50
021	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNID.	000035	8,00	280,00
022	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UNID.	000035	2,80	98,00
023	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID.	000035	27,00	945,00
024	ROLO DE LÃ COMPLETO	UNID.	000035	35,00	1.225,00
025	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UNID.	000055	78,00	4.290,00
026	SERRA MANUAL PARA ARCO	UNID.	000023	4,00	92,00
030	TAMPAO 3/4 COLA	UNID.	000040	0,50	20,00
031	TAMPAO 50 MM SOLDAVEL	UNID.	000055	3,30	181,50
032	TAMPÃO DE 1/2 ROSCA	UNID.	000055	0,50	27,50
033	TANQUE FIBRA 1 BOJO	UNID.	000055	50,00	2.750,00
034	TE 3/4 SOLDAVEL	UNID.	000035	0,45	15,75
035	TE 3/4X1/2 AZUL	UNID.	000055	3,70	203,50
036	TÊ DE 1/2 AZUL	UNID.	000055	3,40	187,00
037	TÊ DE 1/2 COLA	UNID.	000055	0,35	19,25
038	TÊ DE 40MM	UNID.	000055	6,00	330,00
039	TÊ DE 50 MARROM	UNID.	000055	6,00	330,00
040	TÊ DE 50MM X 3/4 SOLDAVEL	UNID.	000055	5,00	275,00
041	TÊ ESGOTO DE 50MM	UNID.	000055	3,80	209,00
042	TE ESGOTO PVC 100X100	UNID.	000055	7,90	434,50
043	TÊ PARA ESGOTO SECUNDARIO DN 40	UNID.	000055	1,80	99,00
044	TÊ SOLDAVEL 20MM	UNID.	000055	0,40	22,00
045	TÊ SOLDAVEL 25MM	UNID.	000055	0,50	27,50
046	TÊ SOLDAVEL 25*20MM	UNID.	000055	1,90	104,50
047	TÊ SOLDAVEL 32MM	UNID.	000055	1,90	104,50
048	TÊ SOLDAVEL 32*25MM	UNID.	000055	4,00	220,00
049	TÊ SOLDAVEL 40MM	UNID.	000055	5,80	319,00
050	TÊ SOLDAVEL 40*25MM	UNID.	000055	4,00	220,00
TOTAL					26.974,00

LOTE 006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	TÊ SOLDAVEL 40*32MM	UNID.	000100	5,50	550,00
002	TÊ SOLDAVEL 50MM	UNID.	000100	5,80	580,00
003	TÊ SOLDAVEL 50*25MM	UNID.	000100	4,80	480,00
004	TÊ SOLDAVEL 50*32MM	UNID.	000100	7,00	700,00
005	TÊ SOLDAVEL 50*40MM	UNID.	000100	7,00	700,00
006	TÊ SOLDAVEL 60MM.	UNID.	000100	17,80	1.780,00
007	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM*1/2	UNID.	000100	3,00	300,00
008	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM*3/4	UNID.	000100	3,80	380,00
009	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM*1/2	UNID.	000100	3,80	380,00
010	TÊ SOLDAVEL E COM ROSCA 20MM*1/2	UNID.	000100	1,20	120,00
011	TÊ SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*3/4	UNID.	000100	1,80	180,00
012	TÊ SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM*1/2	UNID.	000100	1,80	180,00
013	TELHA COLONIAL	UNID.	005000	0,90	4.500,00
014	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 MTS	UNID.	000500	10,50	5.250,00
015	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19	UNID.	020000	0,61	12.200,00
016	TINNER 1 LITRO	UNID.	000100	9,50	950,00

017	TINTA ESMALTE 1 LITRO	UNID.	000100	16,00	1.600,00
018	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LT 2ª LINHA	UNID.	000100	45,00	4.500,00
019	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS 2ª LINHA	UNID.	000100	98,00	9.800,00
020	TORNEIRA DE JARDIM METAL	UNID.	000015	15,00	225,00
021	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UNID.	000020	36,00	720,00
022	TRENA 20M	UNID.	000015	30,00	450,00
023	TRENA 5M	UNID.	000015	10,00	150,00
024	TRINCHA 2"	UNID.	000015	3,00	45,00
025	TRINCHA ¾	UNID.	000015	1,50	22,50
026	TRINCHA DE 1"	UNID.	000015	2,00	30,00
027	TRINCHA DE 2.1/2"	UNID.	000050	4,00	200,00
028	TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID.	000050	8,80	440,00
029	TUBO DE 40MM SOLDÁVEL	UNID.	000050	30,00	1.500,00
030	TUBO DE 50MM SOLDÁVEL	UNID.	000050	40,00	2.000,00
031	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UNID.	000050	33,00	1.650,00
032	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UNID.	000050	93,00	4.650,00
033	TUBO ESG 75 MM	UNID.	000050	35,00	1.750,00
034	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNID.	000050	11,00	550,00
035	TURQUES GRANDE	UNID.	000025	16,00	400,00
036	UNIÃO SOLDAVEL 20MM.	UNID.	000025	3,00	75,00
037	UNIÃO SOLDAVEL 25MM.	UNID.	000025	3,80	95,00
038	UNIÃO SOLDAVEL 32MM.	UNID.	000025	4,60	115,00
039	UNIÃO SOLDAVEL 40MM.	UNID.	000025	13,00	325,00
040	UNIÃO SOLDAVEL 50MM.	UNID.	000025	16,00	400,00
041	UNIÃO SOLDAVEL 60MM.	UNID.	000025	33,00	825,00
042	VALVULA AMERICANA INOX	UNID.	000025	20,00	500,00
043	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA	UNID.	000025	3,50	87,50
044	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID.	000025	255,00	6.375,00
045	VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID.	000025	85,00	2.125,00
046	VIDRO LISO FUME 4MM NACIONAL	M²	000150	70,00	10.500,00
047	VIDRO CANELADO INCOLOR	M²	000150	60,00	9.000,00
TOTAL					90.335,00

LOTE 009

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
007	CHAVE BÓIA INFERIOR	UNID.	000020	21,00	420,00
TOTAL					420,00

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária: 02.005.04.122.0003.2.0023-33.90.30-419 - material de consumo Manutenção das atividades da Secretaria de Obras.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos bens, serão realizados pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória.

3.2. O Secretário de Obras e Serviços Urbanos atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula.

5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de São Francisco do Glória São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) Quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) Quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado ao Departamento de Licitações do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais:
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de ssuspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) O FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) O FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) Por razões de interesse público;
g) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2 Pelo FORNECEDOR:
a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.
7 DAS MULTAS E PENALIDADES
7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.
7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.
II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
8.1.1. Ser protocolizada no Departamento de Licitações do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais.
a) o Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.2. Ser dirigida ao Departamento de Licitação, que cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do Edital;
a) A decisão do Departamento de Licitação Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.
9. DO FORO
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Francisco do Glória, 22 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
_____

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:B707BE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

O *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, e, de outro lado *ELETRO PRIMUS LTDA*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, por seu representante ao final assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 43/2013/Pregão Presencial nº 010/2013, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 264/2006, Decretos Municipais nº 700 e 701 de 02/01/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para o Registro de Preços com eventual aquisição de material de construção destinado a manutenção dos Prédios Municipais, conforme com as especificações contidas no termo de referência contidas neste edital.

22. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta Comercial/Lances verbais:

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
028	BASE DE TOMADA EXTERNA	UNID	000150	2,95	442,50
036	BROCA DE MADEIRA 5/16	UNID.	000155	7,50	1.162,50
037	BROCA MADEIRA 6MM	UNID.	000155	4,20	651,00
TOTAL				2.256,00	

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
010	CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W	UNID.	000030	8,40	252,00
021	CHUVEIRO 127 VOLTS	UNID.	000030	29,90	897,00
046	Fita crepe	Unid.	000030	2,60	78,00
047	Fita isolante 20 m comum	Unid.	000040	2,90	116,00
048	Fita isolante 5m	Unid.	000040	1,20	48,00
TOTAL				1.391,00	

LOTE 003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
031	LÂMPADA COMPACTA 20 W	UNID.	000100	8,00	800,00
032	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNID.	000100	3,48	348,00
TOTAL				1.148,00	

LOTE 004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
032	PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO	UNID	000024	2,70	64,80
033	PINO TOMADA MACHO	UNID	000020	2,00	40,00
034	PINO TOMADA FEMEA	UNID	000020	2,24	44,80
039	PLAFONIER COM RECEPTÁCULO COMPLETO	UNID	000035	2,45	85,75
TOTAL				235,35	

LOTE 005

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
004	REATOR DE 40 W	UNID.	000250	13,50	3.375,00
027	SOQUETE SEM CHAVE	UNID.	000023	1,55	35,65
028	STARTE PARA CALHA	UNID.	000023	0,48	11,04
029	TAMPA CEGA 4 X 2	UNID.	000035	1,08	37,80
TOTAL				3.459,49	

LOTE 006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA 2	
				UNITÁRIO	VR. TOTAL
048	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	000040	4,00	160,00
049	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UNID.	000030	4,50	135,00
050	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UNID.	000035	5,80	203,00

TOTAL	498,00

LOTE 007

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	UNID.	000045	9,00	405,00
002	TOMADA SIMPLES + TERRA	UNID.	000045	3,50	157,50
003	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID.	000045	3,20	144,00
004	FITA ALTO FUSÃO 20MTS	UNID.	000020	19,95	399,00
005	HASTE GALVANIZADA 2.40MTS	VARA	000075	32,90	2.467,50
006	HASTE TERRA COBREADA 2MTS	VARA	000075	14,20	1.065,00
007	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID.	000030	3,20	96,00
008	INTERRUPTOR PARALELO	UNID.	000030	4,50	135,00
009	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	UNID.	000030	5,80	174,00
010	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	UNID.	000030	5,80	174,00
011	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	UNID.	000030	9,00	270,00
012	TOMADA SIMPLES2 P+T	UNID.	000030	3,50	105,00
013	TOMADA AR CONDICIONADO	UNID.	000030	4,20	126,00
014	TOMADA TELEFONE 2X4	UNID.	000030	4,20	126,00
015	ARANDELA TIPO TARTARUGA	UNID.	000030	9,00	270,00
016	CLAMPER 40K A	UNID.	000030	68,00	2.040,00
017	CONECTOR BIMETÁLICO 120MM	UNID.	000065	11,00	715,00
018	CONECTOR BIMETÁLICO 70MM	UNID.	000065	6,80	442,00
019	CONECTOR BIMETÁLICO 35MM	UNID.	000065	4,00	260,00
020	CONECTOR BIMETÁLICO 16MM	UNID.	000065	3,00	195,00
021	ARMAÇÃO 1 LINHA	UNID.	000075	4,00	300,00
022	ARMAÇÃO 2 LINHAS	UNID.	000075	9,00	675,00
023	ISOLADOR ROLDANA	UNID.	000050	2,80	140,00
024	PARAFUSO 5/8X200	UNID.	000050	4,00	200,00
025	CURVA L ELETROCALHA	UNID.	000066	4,40	290,40
026	CURVA T ELETROCALHA	UNID.	000066	12,00	792,00
027	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AP	UNID.	000100	6,00	600,00
028	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AP	UNID.	000100	6,00	600,00
029	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP	UNID.	000100	6,00	600,00
030	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP	UNID.	000100	10,00	1.000,00
031	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AP	UNID.	000100	33,00	3.300,00
032	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AP	UNID.	000100	33,00	3.300,00
033	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP	UNID.	000100	33,00	3.300,00
034	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UNID.	000100	49,00	4.900,00
035	DISJUNTOR TRIPOLAR30AP	UNID.	000100	40,00	4.000,00
036	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AP	UNID.	000100	40,00	4.000,00
037	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNID.	000100	45,00	4.500,00
038	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AP	UNID.	000100	61,00	6.100,00
039	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AP	UNID.	000100	61,00	6.100,00
040	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UNID.	000100	61,00	6.100,00
041	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AP	UNID.	000100	200,00	20.000,00
042	DISJUNTOR TRIPOLAR 225 AP	UNID.	000100	200,00	20.000,00
043	FIO FE TELEFONE	M	000500	0,35	175,00
044	FIO FI TELEFONE	M	000500	0,29	145,00
045	CABO FLEX 750VOLTS 1MM	M	001000	0,39	390,00
046	CABO FLEX 750VOLTS 1.5 MM	M	001000	0,50	500,00
047	CABO FLEX 750VOLTS 2.5 MM	M	001000	0,80	800,00
048	CABO FLEX 750VOLTS 4MM	M	001000	1,50	1.500,00
049	CABO FLEX 750VOLTS 6 MM	M	001000	2,00	2.000,00
050	CABO FLEX 750VOLTS 10 MM	M	001000	3,50	3.500,00
TOTAL					109.573,40

LOTE 008

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	CABO FLEX 750VOLTS 16 MM	M	001000	5,80	5.800,00
002	CABO FLEX 750VOLTS 25 MM	M	001000	9,00	9.000,00
003	CABO FLEX 750VOLTS 35 MM	M	001000	12,80	12.800,00
004	CABO FLEX 750VOLTS 50 MM	M	001000	18,00	18.000,00
005	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16MM	M	001000	7,00	7.000,00
006	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25MM	M	001000	11,80	11.800,00
007	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 35MM	M	001000	15,60	15.600,00
008	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 50MM	M	001000	23,00	23.000,00
009	CABO P.P TRIPOLAR 2 MM	M	001000	3,00	3.000,00
010	CABO P.P TRIPOLAR 4 MM	M	001000	5,00	5.000,00
011	CABO P.P TRIPOLAR 6 MM	M	001000	7,80	7.800,00
012	CABO P.P TRIPOLAR10 MM	M	001000	13,80	13.800,00
013	CABO MULTIPLEX1+3 16 MM	M	001000	5,00	5.000,00
014	CABO MULTIPLEX1+3 25 MM	M	001000	5,70	5.700,00
015	CABO MULTIPLEX1+3 35 MM	M	001000	8,70	8.700,00
016	CABO MULTIPLEX1+3 50 MM	M	001000	18,00	18.000,00
017	CABO MULTIPLEX1+3 120 MM	M	001000	37,00	37.000,00
018	SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE	UNID.	000040	4,00	160,00
019	CALHA P/ LÂMPADA FLORESCENTE1X 20	UNID.	000050	4,00	200,00
020	CALHA P/ LÂMPADA FLORESCENTE2X20	UNID.	000050	5,70	285,00
021	CALHA P/ LÂMPADA FLORESCENTE 1X40	UNID.	000050	9,00	450,00
022	CALHA P/ LÂMPADA FLORESCENTE 2X40	UNID.	000050	9,80	490,00
023	PROJETOR P/ LÂMPADA 125 W	UNID.	000050	28,00	1.400,00
024	PROJETOR P/ LÂMPADA 400 W	UNID.	000050	33,00	1.650,00
025	PROJETOR P/ LÂMPADA 1000 W	UNID.	000050	480,00	24.000,00
026	REATOR DE SÓDIO 400W	UNID.	000050	99,00	4.950,00
027	REATOR V METÁLICO 400W	UNID.	000050	85,00	4.250,00
028	REATOR V METÁLICO 1000W	UNID.	000050	350,00	17.500,00

029	REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400W	UNID.	000050	53,00	2.650,00
030	REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W	UNID.	000050	65,00	3.250,00
031	LÂMPADA COMPACTA 15W	UNID.	000100	6,50	650,00
032	LÂMPADA COMPACTA 20W	UNID.	000100	7,00	700,00
033	LÂMPADA COMPACTA 46W	UNID.	000100	26,00	2.600,00
034	LÂMPADA MISTA 160W	UNID.	000100	9,00	900,00
035	LÂMPADA MISTA 250W	UNID.	000100	14,00	1.400,00
036	LÂMPADA V METÁLICO 1000W	UNID.	000100	500,00	50.000,00
037	RECEPTÁCULO E - 27	UNID.	000085	1,10	93,50
038	RECEPTÁCULO E - 40	UNID.	000066	6,00	396,00
039	POTA LÂMPADA COM RABICHO	UNID.	000053	1,40	74,20
040	CONTATOR P/ MOTOR - BIPOLAR 3 CV	UNID.	000077	75,00	5.775,00
041	CONTATOR P/ MOTOR - BIPOLAR 5 CV	UNID.	000065	98,00	6.370,00
042	CONTATOR P/ MOTOR - BIPOLAR 10 CV	UNID.	000069	160,00	11.040,00
043	CHAVE PARTIDA P/MOTOR - BIPOLAR 3 CV	UNID.	000015	120,00	1.800,00
044	CHAVE PARTIDA P/MOTOR - BIPOLAR 5 CV	UNID.	000016	130,00	2.080,00
045	CHAVE PARTIDA P/MOTOR - BIPOLAR 10 CV	UNID.	000013	350,00	4.550,00
046	CHAVE PARTIDA P/MOTOR - TRIPOLAR 5 CV	UNID.	000010	120,00	1.200,00
047	CHAVE PARTIDA P/MOTOR - TRIPOLAR 10 CV	UNID.	000011	175,00	1.925,00
048	CHAVE PARTIDA P/MOTOR - TRIPOLAR 15 CV	UNID.	000013	350,00	4.550,00
049	RELE FOTO ELÉTRICO 1000W	UNID.	000015	18,00	270,00
050	FITA ISOLANTE 20MTS	UNID.	000020	2,50	50,00
TOTAL				364.658,70	

LOTE 009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 20MTS	UNID.	000030	19,80	594,00
002	BUCHA ALUMÍNIO Nº2	UNID.	000035	2,00	70,00
003	BUCHA ALUMÍNIO 1 1/2	UNID.	000035	0,80	28,00
004	CURVA 45º FERRO 1 1/2	UNID.	000022	7,00	154,00
005	CURVA 45º 3/4	UNID.	000023	0,40	9,20
006	CHAVE BOIA SUPERIOR	UNID.	000020	38,00	760,00
008	ELETROCALHA U 40X40 6M	UNID.	000055	68,00	3.740,00
009	FIO PARALELO 2*11/2	M	000500	1,10	550,00
010	CABO FLEX 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	ROLO	000060	56,00	3.360,00
011	CABO FLEX 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	ROLO	000060	87,00	5.220,00
012	CABO FLEX 4.0 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	ROLO	000060	150,00	9.000,00
013	CABO FLEX 6.0 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	Rolo	000060	210,00	12.600,00
TOTAL				36.085,20	

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária: 02.005.04.122.0003.2.0023-33.90.30-419 - material de consumo Manutenção das atividades da Secretaria de Obras.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos bens, serão realizados pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória.

3.2. O Secretário de Obras e Serviços Urbanos atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula.

5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de São Francisco do Glória São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) Quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) Quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado ao Departamento de Licitações do

Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 Pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais:
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de ssuspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) O FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) O FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) Por razões de interesse público;
g) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2 Pelo FORNECEDOR:
a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.
7 DAS MULTAS E PENALIDADES
7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.
7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.
II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
8.1.1. Ser protocolizada no Departamento de Licitações do Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais.
a) o Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.2. Ser dirigida ao Departamento de Licitação, que cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do Edital;
a) A decisão do Departamento de Licitação Município de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.
9. DO FORO
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
São Francisco do Glória, 22 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ELETRO PRIMUS LTDA
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:995FBA24